

PREFEITURA DE BEBERIBE



EDITAL Nº 03.09.01/2020 TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO nº: 03.09.01/2020

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Forma de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Data Abertura: 09/04/2020

Horário: 14 horas

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de Beberibe/CE.

O Município de Beberibe/CE, por intermédio do Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação do Município de Beberibe - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 423, de 10 de setembro de 2019, na data e horário acima indicados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42, Bairro: Centro, Beberibe - Ceará, fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** em **Regime de Empreitada por Preço Unitário**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

GLOSSÁRIO:

Para fins deste edital, considera-se:

- a) Contratante/Compradora: Prefeitura Municipal de Beberibe;
- b) Proponente/Concorrente/Licitante: empresa que apresente proposta para o objeto desta licitação;
- c) Contratada/Fornecedora: empresa vencedora desta licitação em favor da qual será adjudicado o objeto desta licitação;
- d) EPP/ME - Empresa de Pequeno Porte/Microempresa;
- e) CPL/Comissão: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe;
- f) Fiscalização: órgão ou preposto da contratante devidamente credenciado para a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- g) Lei nº 8.666/93/Estatuto das Licitações: Lei nº 8.666, de 28 de junho de 1993, com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, sua consolidação publicada no DOU, de 06 de julho de 1994 e suas alterações posteriores.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR J. DOURADO DO DISTRITO DE PARAJURU NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, de acordo com as exigências e especificações constantes do Anexo I deste Edital.

2.0. DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, ou que comprovem junto a esta Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos no Decreto Municipal nº 49 de 09 de setembro de 2019.



PREFEITURA DE BEBERIBE



2.2. Os interessados em participar do presente certame poderão obter cópia desta Tomada de Preços junto à esta Comissão de Licitação, fone: (85) 3338-1234, ou através do site <https://beberibe.ce.gov.br/>

2.3. Não poderão participar desta licitação empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

3.0. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para a habilitação, as empresas deverão apresentar, na sessão de recebimento da documentação e propostas, os documentos abaixo relacionados:

3.1.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC devidamente atualizado, expedido pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

3.1.2. Cédula de Identidade;

3.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;

3.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.8. Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, devidamente atualizadas;

3.1.9. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado;

3.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011;

3.1.11. Comprovação da qualificação econômico-financeira, na qual será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG) a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial do último exercício, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverá apresentar as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente.



PREFEITURA DE BEBERIBE



a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{\text{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)}} \geq 1,20$$

3.1.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

3.1.13. Comprovação de qualificação técnica da licitante conforme **Cláusula 05 do Anexo I – Projeto Básico**.

3.1.14. Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme **Anexo II**.

3.1.15. Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (relativo ao trabalho de menor), **conforme Anexo III**.

3.2. Caso a licitante seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar declaração na forma do **Anexo IV – Modelo de declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, deste edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3. A empresa licitante poderá ser representada por pessoa qualificada no contrato social ou estatuto, ou por procuração pública ou particular, com firma reconhecida.

3.4. A documentação acima descrita deverá ser entregue em uma via, admitida a apresentação de cópia, devidamente autenticada, em envelope lacrado contendo no anverso os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE
TOMADA DE PREÇOS N.º _____/20__
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE: (identificação do licitante)
CNPJ sob n.º:

4.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em via única, grafada em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante. Será entregue, na sessão de recebimento de documentação e propostas, em envelope lacrado cujo anverso conterá as seguintes inscrições:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE
TOMADA DE PREÇOS N.º _____/20__
ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DO PROPONENTE: (identificação do licitante)
CNPJ sob n.º:

4.2. A Proposta de Preços deverá conter:



PREFEITURA DE BEBERIBE



- 4.2.1. Nome da empresa proponente, número de inscrição no CNPJ, endereço completo e telefone de contato;
- 4.2.2. **Prazo de validade** da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 4.2.3. **Proposta de preços contendo todos os custos unitários e globais** conforme apresentando nas planilhas orçamentárias do Anexo I – Projeto Básico;
- 4.2.4. **Composição da taxa de bonificação e despesa indireta – BDI**, conforme **Anexo I – Projeto Básico** deste Edital;
- 4.2.5. Composição dos custos unitários propostos para cada item de serviço constante na planilha orçamentária, contendo todos os insumos coeficientes de produtividade necessário à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transporte, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços conforme **Anexo I – Projeto Básico** deste Edital. **Sem inclusão do BDI.**

4.3. O **Orçamento Básico**, constante do Projeto Básico, servirá como orientação, sendo de responsabilidade da licitante o levantamento dos quantitativos e preços, obtidos em função do projeto e especificações fornecidos pela contratante.

4.4. A proposta deverá obedecer, no mínimo, às especificações contidas no **Projeto Básico** deste Edital.

5.0. DO PROCESSAMENTO

5.1. A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes, reger-se-ão pela legislação aqui citada.

5.2. O recebimento dos documentos de habilitação e da proposta de preço será no dia, hora e local previstos neste Edital.

5.3. Recebidos os envelopes dos "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços", proceder-se-á à abertura dos envelopes dos "Documentos de Habilitação", conferindo os mesmos na forma exigida neste Edital, sendo a documentação rubricada por esta Comissão de Licitação e licitantes credenciados.

5.4. Esta Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, proclamar na mesma reunião o resultado da habilitação ou convocar outra reunião para tal fim, cientificando os interessados.

5.5. Esta Comissão de Licitação manterá em seu poder as propostas de preços dos licitantes inabilitados com os envelopes devidamente lacrados e rubricados, até o término do período para recurso de que trata a legislação.

5.6. Feita a devolução dos envelopes com as propostas de preços aos licitantes inabilitados, ou não havendo licitante inabilitado, ou ainda, se todos os inabilitados manifestarem desistência expressa de interposição de recurso, será procedida à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, sendo elas rubricadas, folha por folha, pelos licitantes credenciados e pelos membros desta Comissão de Licitação.

5.7. Após o recebimento das propostas de preços dos licitantes, de seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada Ata circunstanciada da sessão.

5.8. Dando prosseguimento aos trabalhos, esta Comissão de Licitação marcará o dia e hora para divulgação do resultado da classificação final da licitação, se não o fizer na mesma sessão.

6.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA DE BEBERIBE



- 6.1. O julgamento das propostas será objetivo e procedido de acordo com as disposições contidas neste Edital.
- 6.2. Para efeito de julgamento das propostas, esta licitação é considerada do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.
- 6.3. Recebidos os envelopes, em hipótese alguma serão permitidas retificações, cancelamento de preços ou alterações das condições estipuladas.
- 6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital ou que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 6.5. Havendo igualdade no valor de duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convidados.
- 6.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, esta Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48 da Lei nº 8.666/93.
- 6.7. De acordo com o que dispõe os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (**ME**) ou empresas de pequeno porte (**EPP**).

7.0. DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1. A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada mediante assinatura do Contrato.
- 7.2. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e respeitado o valor máximo para a modalidade de Tomada de Preços.
- 7.3. Ao adjudicatário serão aplicadas as sanções previstas neste Edital, em consonância com o art. 81 da lei nº 8.666/93, no caso de não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo sem justa causa.
- 7.4. Na hipótese do subitem anterior, esta Comissão de Licitação poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.
- 7.5. Os serviços constantes nesta Tomada de Preços deverão ser executados no prazo constante do item 8.1.1 do **Anexo I** deste Edital, a contar da emissão da Ordem de Serviço.
- 7.6. Ao contratado serão aplicadas as sanções previstas nesta Tomada de Preços, em consonância com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado na execução, ou pela inexecução total ou parcial.

8.0. DO PAGAMENTO

- 8.1. As condições de pagamento estão especificadas na **Cláusula 16 do Anexo I** deste Edital.



PREFEITURA DE BEBERIBE



9.0. DO REAJUSTAMENTO

9.1. Não haverá reajuste de preços.

10.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos financeiros correrão por conta das dotações orçamentárias constante da **Cláusula 17 do Anexo I** deste Edital.

11.0. DAS PENALIDADES

11.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as penalidades previstas na **Cláusula 18 do Anexo I** deste Edital.

12.0. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, nos seguintes prazos:

12.1.1. Por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

12.1.2. Pelas licitantes, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

12.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.3. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

12.4. A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no site <https://beberibe.ce.gov.br/> no prazo estabelecido no art. 41 da Lei 8.666/93.

12.5. Para todas as fases abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. O prazo em questão poderá ser dispensado, desde que haja desistência expressa de interposição de recursos, por parte de todas as licitantes.

12.6. Dos recursos interpostos será dado conhecimento a todas as licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.7. A decisão do julgamento do recurso poderá ser obtida junto à esta Comissão Permanente de Licitação ou junto ao site <https://beberibe.ce.gov.br/>

13.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:

- ANEXO I – Projeto Básico;
- ANEXO II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- ANEXO III – Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



PREFEITURA DE BEBERIBE



➤ ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato.

13.2. Os interessados poderão obter informações adicionais nos seguintes contatos:

- Telefone (85) 3338-2442: **para dúvidas de caráter técnico;**
- Telefone (85) 3338-1234: **para dúvidas relacionadas a parte processual;**
- E-mail licitacao@beberibe.ce.gov.br

13.3. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer tempo, promover diligências com a finalidade de melhor instruir o presente processo licitatório.

13.4. A licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que sejam constatadas irregularidades, ou revogada total ou parcialmente por conveniência administrativa, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância do interesse público, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

13.5. Os envelopes de Propostas de Preços desta Tomada de Preços que não for(em) aberto, ficará(ão) em poder da Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, após este período ocorrerá a inutilização do mesmo.

13.6. Os casos omissos nesta Tomada de Preços serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Beberibe/CE, 16 de março de 2020.

Carmem Bentes

Carmem Bentes de Araújo Nunes
Secretária de Educação.



PREFEITURA DE BEBERIBE



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

AB



PREFEITURA DE
BEBERIBE
Secretaria Municipal de Educação



PROJETO BÁSICO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR J. J. DOURADO DO DISTRITO DE PARAJURU NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7

cb



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



1. DO OBJETO.

Este PROJETO BÁSICO constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório, visando à contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR J. J. DOURADO DO DISTRITO DE PARAJURU NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

2. JUSTIFICATIVAS.

Considerando, por expressa disposição do art. 37 inc. XXI, da Constituição Federal, que a Administração Pública deverá adotar, em regra, procedimentos licitatórios para contratação de obras, serviços, compras e alienações.

Considerando que as licitações públicas se apresentam como um importante mecanismo de preservação e consolidação dos princípios constitucionais da igualdade e da isonomia.

Considerando que o Município não disponibiliza de mão obra para a execução das obras/serviços, justifica-se a contratação de serviços de terceiros, através de pessoa jurídica com habilidades no ramo de engenharia civil para a execução das obras/serviços, conforme detalhado no memorial descritivo, no projeto básico e em observância ao descrito na planilha orçamentária e no cronograma físico financeiro.

Considerando o aumento de nível de exigência por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos institucionais, faz-se necessária uma gestão mais efetiva e equipada para o desempenho de seus trabalhos.

Considerando que a execução do serviço em tela englobará um conjunto de ações, revisões, operações preventivas e corretivas cujo objetivo final será a manutenção das instalações físicas da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR J. J. DOURADO DO DISTRITO DE PARAJURU em perfeito estado de conservação.

Considerando que a manutenção pretendida visa garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação deste estado.

Considerando ainda que dentro dessa perspectiva, para o desenvolvimento de suas rotinas e do atendimento as demandas de nossos munícipes fazem-se necessário a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR J. J. DOURADO DO DISTRITO DE PARAJURU NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão prestados na instalação deste CONTRATANTE, localizado abaixo:

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
01	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR J. J. DOURADO.	LOCALIDADE F.S. PARAJURU S/N - DISTRITO DE PARAJURU.

4. REFERÊNCIAS.

Fazem parte deste PROJETO BÁSICO:

Joyce Gomes de Franca
Joyce Gomes de Franca
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



ITEM 1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR J. J. DOURADO DO DISTRITO DE PARAJURU NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

5.1. Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.1.1. Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, respeitadas as respectivas áreas de atuação, onde conste(m) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:

- PISOS
- REVESTIMENTOS
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- PINTURA

5.1.1.1. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, a ser apresentada no ato da assinatura do Contrato, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.1.1.2. Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

5.2. Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.1. Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

5.2.2. Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato no mínimo, 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, que comprove a aptidão da LICITANTE na prestação de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, que reúna(m) as características relacionadas a seguir:

- PISOS
- REVESTIMENTOS

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- PINTURA

5.2.3. Para conferir autenticidade e veracidade as informações constantes do item 5.2.2, a licitante deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato as certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados.

6. PROPOSTA DE PREÇO.

6.1. A proposta deverá trazer, como anexo, a planilha orçamentária, conforme o formato do documento constante anexo;

6.2. A planilha orçamentária deverá ser apresentada devidamente assinada e preenchida com clareza e precisão, sem emendas ou rasuras;

6.3. A licitante deverá disponibilizar a planilha orçamentária em formatos impresso e digital (elaboradas com a extensão de arquivo ".xls" – formato EXCEL 2003 ou posterior);

6.4. A licitante deverá apresentar em sua proposta a composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) utilizada na formulação de seu orçamento, indicando todos e quaisquer itens que o compõem e conforme documento constante anexo;

6.5. Composição dos custos unitários propostos para cada item de serviço constante na planilha orçamentária, contendo todos os insumos coeficientes de produtividade necessário à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transporte, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços conforme documento constante anexo. **Sem inclusão do BDI.**

6.6. **Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global superiores aos das planilhas orçamentárias base da licitação, constantes anexo.**

7. VALOR DO CONTRATO.

7.1. O valor global orçado para a contratação da obra do ITEM 1 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR J. J. DOURADO DO DISTRITO DE PARAJURU NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, é de **R\$ 376.847,12 (trezentos e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e doze centavos)**, conforme planilha orçamentária constante anexo. Esse valor será o valor global máximo admitido pela contratante para o objeto a ser contratado.

7.3. O valor global deverá compreender todas as despesas diretas e indiretas, com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, EPI's, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO.

8.1. O prazo previsto para a presente contratação será de **210 (duzentos e dez) dias**, distribuídos da seguinte forma:

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



8.1.1. **150 (cento e cinquenta) dias para execução dos serviços** por parte da empresa Contratada, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço respectiva;

8.1.2. **60 (sessenta) dias para recebimento da obra** por parte da Fiscalização, **medição e pagamento final** da obra.

8.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

9. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

9.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.

9.2. Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade.

9.3. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

9.4. Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

9.5. Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

9.6. Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);

9.7. Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

9.8. A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;

9.9. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;

9.10. Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil

08



9.11. A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

10. ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

10.1. A obra será acompanhada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) da CONTRATADA, cujas responsabilidades englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a CONTRATADA e o contratante durante a execução do Contrato e a integração de todos os serviços;

10.2. O Responsável Técnico deverá ser obrigatoriamente o profissional que efetivamente irá assumir a execução dos serviços de sua área de atuação e deverá participar da execução dos serviços até a conclusão final do Contrato;

10.3. Caso o Responsável Técnico, no decorrer da execução dos serviços, se tornar impedido de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, caso se mostrar inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela FISCALIZAÇÃO, dentre outros, deverá ser substituído pela CONTRATADA, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela contratante;

10.4. Somente será admitida a substituição do Responsável Técnico cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para a classificação da CONTRATADA no processo licitatório por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica, devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante;

10.5. Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar a contratante a baixa da ART do Responsável Técnico que será substituído, bem como a entrega da ART de substituição do profissional responsável pelas atividades;

10.6. O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá acompanhar o serviço durante toda a execução do Contrato, devendo gerenciar todo o serviço e zelar pela segurança dos operários e dos usuários da edificação.

11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

11.1. Em até 10 dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a execução da obra, que será objeto de análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser modificado para atender às necessidades da contratante. Nesta fase será considerada, também, a adequação entre as parcelas financeiras pretendidas e a disponibilidade orçamentária. Caso a contratante entenda haver desequilíbrio, o cronograma poderá ser alterado;

11.2. O cronograma físico-financeiro passará a ser parte integrante do Contrato;

11.3. A CONTRATADA deverá conduzir a obra contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrendo qualquer atraso nas etapas de serviços programados, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento na



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



equipe de operários no canteiro de obras, e/ou aumento de horários (turnos) de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus das despesas adicionais.

12. DIÁRIO DE OBRA.

12.1. A CONTRATADA providenciará e manterá um livro denominado "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro;

12.2. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 2 (duas) vias;

12.3. A FISCALIZAÇÃO anotará no Diário de Obra todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.4. Caberá ao Responsável Técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário, dando ciência imediata à FISCALIZAÇÃO que destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via deverá ficar no próprio diário e será entregue à FISCALIZAÇÃO.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

13.1. Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA-CE e seu respectivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;

13.2. Se fazer representar por técnico especializado, em visita prévia aos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para realização dos mesmos, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação;

13.3. Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nomes e números das identidades dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;

13.4. Manter os funcionários devidamente identificados e trajados de forma condizente com o serviço a executar;

13.5. Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação e/ou qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, com a devida fundamentação, e submetidos à análise da Fiscalização;

13.6. Obedecer as normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;

13.7. Responsabilizar-se totalmente pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo da CONTRATANTE;

13.8. Diligenciar para que seus funcionários trabalhem com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários, segundo as normas vigentes, bem como frente ao grau de nocividade química presente em alguns produtos a serem manipulados no canteiro, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o seu fornecimento. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento dos prazos originalmente pactuados no cronograma de execução;

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França

Engenheira Civil
CRB 345672 - RNP: 21184083-7

CO



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



13.8.1. Os equipamentos de proteção individual a serem exigidos durante toda a execução da obra, sem prejuízo de outros que porventura se façam necessários, são os seguintes:

- a) Uniformes;
- b) Botas;
- c) Luvas;
- d) Capacetes;
- e) Óculos;
- f) Protetor auricular; e,
- g) Máscara.

13.9. Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e dar pronto atendimento às suas reclamações;

13.10. Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE todas as intenções de substituição de materiais e equipamentos especificados por outros ditos equivalentes, podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente que tenha sido utilizado e/ou instalado sem aprovação prévia, incluindo-se o refazimento de serviços cujo insumo principal utilizado encontrar-se em idêntica situação;

13.11. Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado da execução dos serviços, observando o prazo determinado;

13.12. Substituir os materiais e corrigir os serviços executados não aceitos pela CONTRATANTE;

13.13. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

13.14. Proteger adequadamente todos os móveis e utensílios da CONTRATANTE que estiverem no local do serviço e/ou em seus acessos, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos no patrimônio público envolvido e/ou de terceiros;

13.15. Executar a obra de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com as especificações, normas pertinentes e demais disposições constantes do Edital de licitação;

13.16. Fornecer todos os materiais, novos e, de primeira qualidade, assim entendidos aqueles que garantam maior durabilidade, manutenção e que possibilitem a competição no mercado, indispensáveis à boa execução da obra e que satisfaçam às normas pertinentes, especificações e instruções dos respectivos fabricantes;

13.17. Fornecer, a suas expensas e sob sua responsabilidade, todos os materiais e equipamentos, bem como toda a mão-de-obra direta ou indireta a ser empregada na obra, devendo os serviços serem executados por profissionais idôneos, devidamente qualificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO;

13.18. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra,

13.19. Assumir as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras;

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil

CB



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



13.20. Pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados e, na obra, as contribuições previdenciárias, do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;

13.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;

13.22. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante;

13.23. Permitir, à FISCALIZAÇÃO e àqueles a quem a contratante formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;

13.24. Apresentar, ~~sempre~~ que solicitado pela contratante, qualquer documento comprobatório de regularidade de execução da obra, bem como os relativos aos encargos com o pessoal empregado;

13.25. Acatar a determinação da FISCALIZAÇÃO, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com as especificações;

13.26. Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato;

13.27. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;

13.28. Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;

13.29. Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

O CONTRATANTE obriga-se a:

14.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.

14.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuários.

14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Joyce Gomes de Franca
Joyce Gomes de Franca
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



14.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações e das pessoas.

14.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

14.6. Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.

14.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.

14.8. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.

15. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA.

15.1. O recebimento da obra obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a e b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

15.2. Concluída a obra, a CONTRATADA notificará o contratante por meio de Ofício entregue à FISCALIZAÇÃO;

15.3. Recebida a notificação da conclusão da obra, o contratante procederá ao Recebimento de Obra;

15.4. O prazo de Recebimento Provisório da obra será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da CONTRATADA;

15.5. Em seguida, o contratante realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua consequente aceitação;

15.6. Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término;

15.7. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do Contrato, a contratante receberá definitivamente a obra, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente;

15.8. O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.

16. NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

16.1. As medições serão realizadas **mensalmente**, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período;

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil

CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7

10



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



16.2. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

16.3. Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA;

16.4. As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraindo-se o seu valor da composição de custos unitários;

16.5. Na conclusão da obra, e por ocasião de seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO poderá reter um percentual de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato e/ou de seus serviços, que somente será(ão) medido(s) e pago(s) após a realização de verificações, ensaios e/ou testes que indiquem o perfeito funcionamento do(s) serviço(s) em questão;

16.6. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

16.7. Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que a contratante possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

17.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0802.12.368.0050.2.040 – Funcionamento da Rede Pública da Educação Básica. / 3.3 90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

18. DAS PENALIDADES.

18.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na lei nº 8.666/1993:

I - Advertência;

II - Multa de:

- a) Até 0,33% ao dia sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;
- b) até 10,0 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias ou não assinatura do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil

CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



IV - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

18.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

18.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

18.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

18.7. O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

19. DA APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO.

Este Projeto Básico foi elaborado e aprovado em conjunto pela Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Secretaria de Educação do Município de Beberibe, Estado do Ceará, visando atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR J. J. DOURADO DO DISTRITO DE PARAJURU NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Beberibe/CE, 06 de março de 2020.

Carmem Bentes
Carmem Bentes de Araújo Nunes
Secretária de Educação.

Joyce Gomes de França
Engenheira Civil | CREA/CE 345672-RNP:21184837

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
MONSENHOR J. J. DOURADO**

PARAJURU - BEBERIBE - CE

BEBERIBE (CE), JANEIRO DE 2020.

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



SUMÁRIO

01. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
02. ORÇAMENTO BÁSICO E RESUMO DE SERVIÇOS
03. MEMÓRIA DE CÁLCULO
04. COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS
05. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO
06. COMPOSIÇÃO DO BDI
07. COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS
08. PEÇAS GRÁFICAS
09. ART
10. ARQUIVOS DIGITAIS

Soyce Gomes de Franca
Joyce Gomes de Franca
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 21154



Prefeitura de Beberibe

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente



01. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR COM AS OBRAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL J. J. DOURADO, EM PARAJURU, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

INDICE

1.0 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

- 1.1 – ASPECTOS GERAIS
- 1.2 – LOCALIZAÇÃO
- 1.3 – ASPECTOS DE SAÚDE

2.0 - INTRODUÇÃO

3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

4.0 – ESQUADRIAS E FERRAGENS

5.0 - PISOS

6.0 - REVESTIMENTOS

7.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

9.0 - COBERTA

10.0 - PINTURA

11.0 - SERVIÇOS DIVERSOS

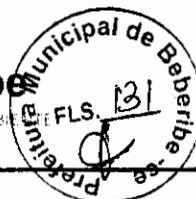
Joyce Gomes de Franca
Joyce Gomes de Franca
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 2116405





Governo do Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Beberibe

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



1.0 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

1.1 - ASPECTOS GERAIS

Características

Município de Origem - Cascavel
Ano de Criação - 1892
Lei de Criação - Decreto 67
Toponímia - Palavra originária do tupi, que significa Lugar Onde Cresce a Cana ou ainda Águas que Vão e Vêm sob o Fluxo e o Influxo da Maré
Gentílico - Beberibense
Código Município - 2302206

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Situação geográfica

Coordenadas geográficas		Localização	Municípios limítrofes			
Latitude(S)	Longitude(WGr)		Norte	Sul	Leste	Oeste
4° 10' 47"	38° 07' 50"	Nordeste	Oceano Atlântico, Cascavel	Morada Nova, Russas, Palhano	Aracati, Fortim, Oceano Atlântico	Cascavel, Ocara, Morada Nova

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Medidas territoriais

Área		Altitude (m)	Distância em linha reta a capital (km)
Absoluta (km²)	Relativa (%)		
1.616,39	1,09	11,9	61,0

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

População residente - 1991/2000/2010

Discriminação	População residente					
	1991		2000		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total	36.801	100,00	42.343	100,00	49.311	100,00
Urbana	10.520	28,59	19.697	46,52	21.611	43,83
Rural	26.281	71,41	22.646	53,48	27.700	56,17
Homens	18.700	50,81	21.386	50,51	24.857	50,41
Mulheres	18.101	49,19	20.957	49,49	24.454	49,59

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censos Demográficos 1991/2000/2010.

Índices de Desenvolvimento

Índices	Valor	Posição no ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) - 2010	26,01	57
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - 2010	0,638	37
Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) - 2009	0,380	89
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) - 2009	0,532	36

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

População extremamente pobre: (com rendimento domiciliar per capita mensal de até R\$ 70,00) - 2010

Discriminação	População extremamente pobre			
	Município	%	Estado	%
Total	12.541	25,43	1.502.924	17,78
Urbana	3.952	18,29	726.270	11,44
Rural	8.589	31,01	776.654	36,88

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censo Demográfico 2010.

Joyce Gomes de França
 Joyce Gomes de França
 Engenheira Civil
 CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7



Govorno do Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Beberibe

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Indicadores demográficos – 1991/2000/2010

Discriminação	Indicadores demográficos		
	1991	2000	2010
Densidade demográfica (hab./km ²)	22,76	26,14	30,37
Taxa geométrica de crescimento anual (%) ⁽¹⁾			
Total	0,32	1,57	1,54
Urbana	5,56	7,22	0,93
Rural	-1,11	-1,64	2,03
Taxa de urbanização (%)	28,59	46,52	43,83
Razão de sexo	103,31	102,05	101,65
Participação nos grandes grupos populacionais (%)	100,00	100,00	100,00
0 a 14 anos	40,40	33,57	25,72
15 a 64 anos	53,30	59,47	65,89
65 anos e mais	6,30	6,96	8,39
Razão de dependência ⁽²⁾	87,64	68,15	51,76



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

(1) Taxas nos períodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991, 2000 e 2010, respectivamente.

(2) Quociente entre "população dependente", isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.

Abastecimento de Água - 2012

Discriminação	Abastecimento de água		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	3.513	1.566.268	0,22
Ligações ativas	2.986	1.457.664	0,20
Volume produzido (m ³)	489.064	387.198.985	0,13
Taxa de cobertura d'água urbana (%) (1)	72,21	93,40	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

(1) Dados referente à 2011.

Esgotamento Sanitário – 2012

Discriminação	Esgotamento sanitário		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	1.335	493.930	0,27
Ligações ativas	1.281	468.501	0,27
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%) (1)	29,27	34,62	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

(1) Dados referente à 2011.

Joyce Gomes de França
 Joyce Gomes de França
 Engenheira Civil
 CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7

B

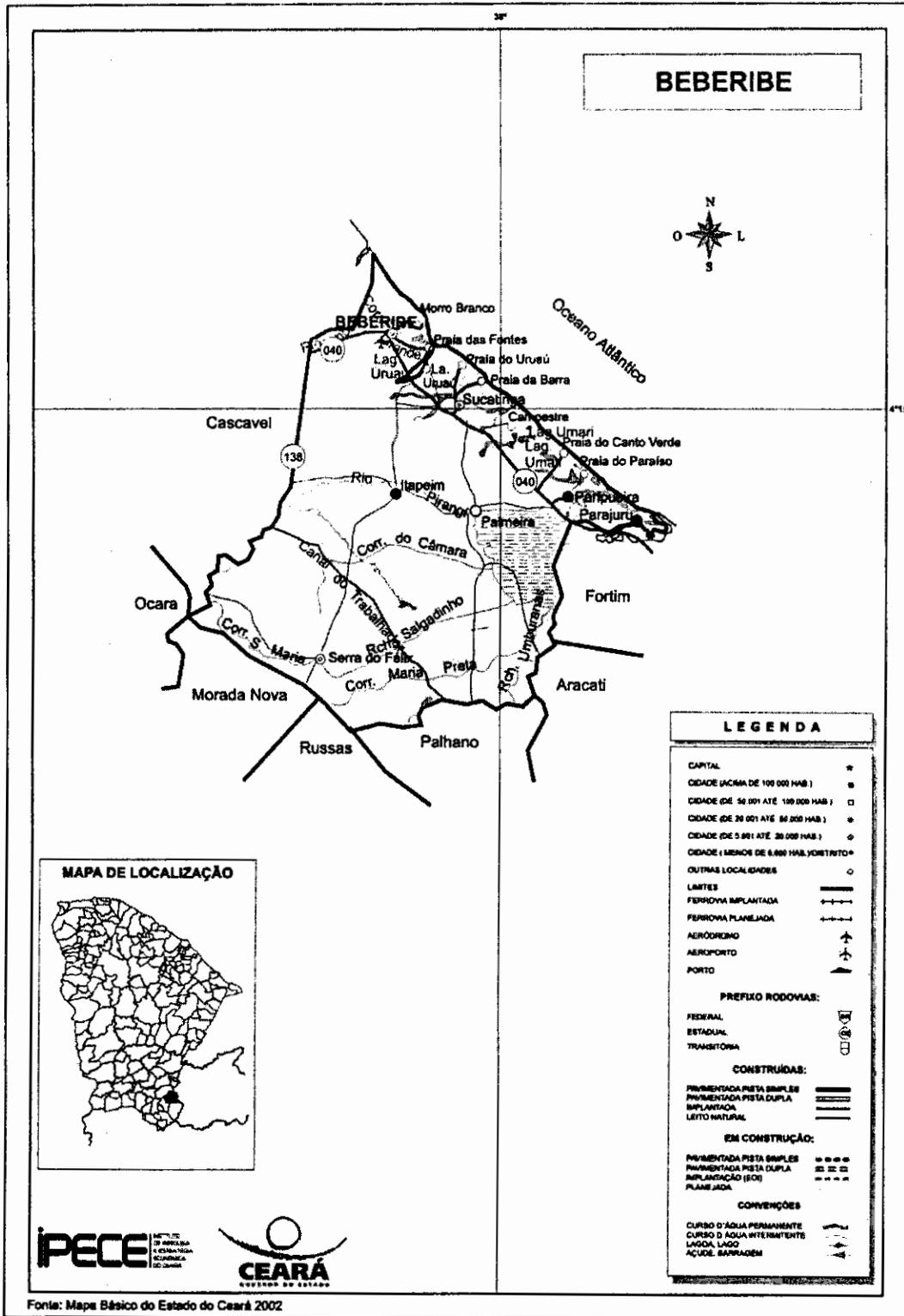


Governo do Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Beberibe

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



1.2 – LOCALIZAÇÃO



Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França,
 Engenheira Civil
 CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7



1.3 – ASPECTOS DE SAÚDE

Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por tipo de prestador - 2012

Tipo de Prestador	Unidades de saúde ligadas ao SUS	
	Quantidade	%
Total	16	100,00
Pública	16	100,00
Privada	-	-

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Profissionais de saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) -- 2012

Discriminação	Profissionais de saúde ligados ao SUS	
	Município	Estado
Total	336	59.834
Médicos	29	10.227
Dentistas	17	2.829
Enfermeiros	27	5.748
Outros profissionais de saúde/nível superior	16	5.650
Agentes comunitários de saúde	130	15.325
Outros profissionais de saúde/nível médio	117	20.055

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde - 2012

Discriminação	Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde (%)	
	Município	Estado
Até 4 meses só mamando	74,60	69,63
De 0 a 11 meses com vacina em dia	97,78	95,06
De 0 a 11 meses subnutridas (1)	1,47	1,07
De 12 a 23 meses com vacina em dia	97,55	95,17
De 12 a 23 meses subnutridas (1)	2,73	2,30
Peso < 2,5 kg ao nascer	6,91	7,32

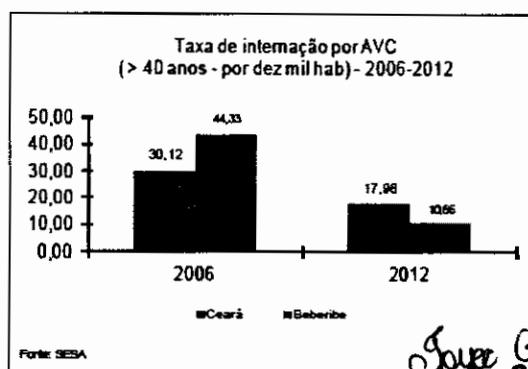
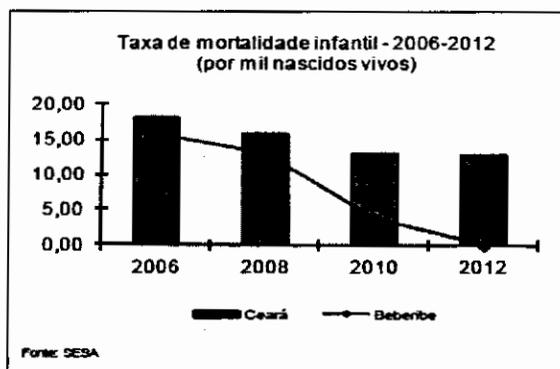
Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

(1) Crianças com peso inferior a P₁₀.

Principais Indicadores de Saúde – 2012

Discriminação	Principais Indicadores de Saúde	
	Município	Estado
Médicos/1.000 hab.	0,58	1,19
Dentistas/1.000 hab.	0,34	0,33
Leitos/1.000 hab.	0,52	2,47
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,32	0,42
Taxa de internação por AVC (40 anos ou mais)/10.000 hab.	10,66	17,98
Nascidos vivos	536	124.040
Óbitos	0	1.586
Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos	0,00	12,79

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).



José Gomes de Franca
 José Gomes de Franca
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 345672 - RNP: 21164083-7

ed



2.0 - INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo a execução de Manutenção Preventiva e Corretiva na Escola Municipal J. J. Dourado, em Parajuru, no município de Beberibe, Ceará. A obra passará resumidamente pelos seguintes serviços:

- *Serviços Preliminares;*
- *Esquadrias e Ferragens;*
- *Pisos;*
- *Revestimentos;*
- *Instalações Elétricas;*
- *Instalações Hidráulicas e Sanitárias;*
- *Coberta;*
- *Pintura;*
- *Serviços Diversos.*

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 2118408

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo da SEPLAN. Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.

Integram este documento, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.

A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), a fim de assumir toda a responsabilidade técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente das atividades licitadas.

Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficará a cargo do construtor a instalação da obra, a qual deverá constar de placa de obra no modelo apresentado pela Prefeitura, nas dimensões de 2,00m x 1,50m, executado tipo Banner em estrutura de madeira ou similar de maneira que seja instalada em local visível e possa resistir às intempéries. Deverão ser observadas também as exigências do CREA-CE.

00



Os operários devem sempre observar as normas de segurança do trabalho utilizando EPI's, assim como, nos locais dos serviços deverá ser observado a sinalização de proteção coletiva (EPC).

Proceder com a demolição do piso cerâmico, bem como os revestimentos cerâmicos, danificado para que sejam feitos os devidos reparos. Já a demolição do piso cimentado, nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO, será para a construção do piso industrial.

Seguir com a demolição o revestimento com argamassa na circulação e fachada onde será feito o revestimento com cerâmicas na altura de até 1,30m, que será o padrão das escolas municipais, no município de Beberibe.

Proceder também com a remoção das telhas para que seja verificado o estado atual do madeiramento e a existência de infiltrações causadas por telhas danificadas. Devido à temporada de chuvas em que se encontra o município, todo serviço relacionado à cobertura deverá ser realizado com os devidos cuidados para que não sejam danificadas as peças novas e as que serão reaproveitadas.

As portas e esquadrias danificadas que não puderem ser reaproveitadas deverão ser removidas para que sejam trocadas por portas novas.

Todos os materiais provenientes das demolições e remoções deverão ser retirados e descartados em um local destinado para este fim.

4.0 – ESQUADRIAS E FERRAGENS

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de acabamento e funcionamento. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou qualquer outro recurso.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado. Nas fechaduras compostas apenas de entradas de chaves, estas ficarão, também a 1,0 m do piso. As ferragens, principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

A porta de acesso será do tipo Paraná nas dimensões 0,80m x 2,10m completa com todas as ferragens, deverá ser instalada com cuidado para que seja assegurado o bom uso, verificando sempre o nível da para que não haja nenhum impedimento no abrir/fechar da porta.

Joyce Gomes de Franca
Joyce Gomes de Franca
Engenheira Civil



As portas serão do tipo Paraná nas dimensões 0,80m x 2,10m e isentos de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto. Todas as peças de madeira, portas e alizar, receberão tratamento anti cupim. Os adesivos a serem utilizados nas junções das peças de madeira deverão ser à prova d'água.

A porta de acesso aos banheiros acessíveis será do tipo Paraná nas dimensões 0,90m x 2,10m completa com todas as ferragens, deverá ser instalada com cuidado para que seja assegurado o bom uso, verificando sempre o nível da para que não haja nenhum impedimento no abrir/fechar da porta. As fechaduras serão do tipo tarjeta livre-ocupada. Deverão ser instalados, em cada porta, puxadores especiais para facilitar aos usuários a abertura da mesma.

As esquadrias e peças de madeira serão armazenadas em local abrigado das chuvas e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

A grade de proteção será de ferro nas dimensões indicadas em projeto, deverá ser instalado atentando-se sempre ao nível adequado visando garantir um perfeito funcionamento.

O fabricante deverá obedecer às medidas tomadas em obra. A colocação de esquadrias deverá ser executada por profissionais qualificados para tal.

5.0 - PISOS

Antes da execução do piso deve ser feita a limpeza de todas as superfícies que receberão revestimento. O revestimento cerâmico será do tipo esmaltado e retificado nas dimensões indicadas em projeto. Deverá ser assentado, preferencialmente, com argamassa de cimento e areia. O rejuntamento será de argamassa pré-fabricada com e deverá ser preparado conforme indicação do fabricante, as juntas deverão ser de até 2 mm.

Para a rampa, proceder com o aterro nos locais indicados dando atenção para que o aterro seja bem compactado.

Logo após fazer a regularização de base, com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 com espessura de 3 cm, para o assentamento do revestimento com pedra cariri.

A pedra cariri deverá ser assentada, preferencialmente com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

6.0 - REVESTIMENTOS

Todas as alvenarias deverão ser executadas de preferência com tijolos cerâmicos de oito furos normalizados, de boa qualidade, assentado em argamassa de cimento, e areia média não peneirada no traço 1:2: 8.

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil



Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento para evitar ressecamento e modificações da argamassa. Toda superfície de alvenaria, nova e a com revestimento demolido, deverá ser previamente chapiscada, com espessura de 5 cm, usando argamassa 1:3 de cimento e areia grossa, amolentada com composto adesivo a base de PVA.

Antes de iniciar o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, contra-batentes e peitoris já se encontram perfeitamente cobertos. A argamassa a ser utilizada será de pasta de cal e areia fina no traço volumétrico de 1:3. Quando especificada no projeto ou recomendada pela Fiscalização, poder-se-á utilizar argamassa pré-fabricada.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alimento da superfície.

O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. A espessura do reboco será de 5 a 7 mm. Nos locais de assentamento de cerâmica proceder com emboço.

O revestimento cerâmico deverá ser feito com as especificações constantes em projeto. O revestimento cerâmico deverá ser esmaltado, retificado com dimensões acima de 30x30cm, deverá ser colocado com argamassa pré-fabricada própria para o assentamento de cerâmicas.

O rejuntamento deverá ser feito com argamassa pré-fabricada de uso específico com juntas entre 2 mm e 6 mm.

7.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica será executada em acordo com os projetos apresentados e com as diretrizes estabelecidas pelas normas da ENEL e ABNT. Toda tubulação será de PVC rígido, com uso de luvas, curvas e buchas e arruelas. As fiações das redes comuns e estabilizadas de iluminação serão diferenciadas através de cores-padrões, sendo:

Rede:

- Fase (preto);
- Neutro (azul-claro);
- Terra (verde);
- Retorno (iluminação - branco).

Os circuitos terminais devem ser identificados na sua origem, nas caixas de passagem e terminações através de anilhas com a numeração. Não serão permitidas emendas nos condutores no interior de eletrodutos e quadros elétricos, caso sejam necessárias, deverão ser executadas no interior das caixas. Utilizar solda elétrica, fita de alta-fusão e fita isolante de baixa tensão.

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil

20



Os circuitos alimentadores devem ter seus cabos identificados com as fases (preto ou vermelho) e para neutro (azul-claro), o terra deve ser identificado com uma anilha de cor verde ou verde-amarelo (conforme a norma). Nas terminações entre cabos-disjuntores, cabos-tomadas, etc., utilizar terminais pré-isolados de pressão e compressão para a bitola do cabo especificado. Não será permitida a colocação diretamente dos cabos nas devidas terminações sem a utilização dos terminais. Deverá sempre ser mantido o mesmo padrão de cores para o cabeamento da instalação elétrica do início ao fim dos serviços.

Os cabos elétricos deverão ser identificados pela distinção de cores para as fases do sistema polifásico, ou seja: usar cabos elétricos na cor vermelha para identificar o circuito alimentado pela fase R, pela cor preta para os circuitos da fase S e na cor branca para os da fase T. Tal identificação deve haver em toda a extensão do circuito.

Deverá ser utilizado um disjuntor monopolar de 16A em um quadro de distribuição.

Os interruptores serão do tipo duas teclas simples com tomada e devem ser de embutir em caixa 4x2", salvo recomendação contrária em projeto. Deve ser de placa e corpo de termoplástico, contato de prata e componente com função elétrica de liga de cobre, conforme normas NBR 6147 e NBR 6527 – corrente nominal 10A, tensão nominal 250V - tensão e corrente alternada, e devem ter certificação de conformidade emitida pelo INMETRO.

As tomadas serão do tipo universal com corrente nominal mínima de 10A e tensão nominal 250V. As quantidades e locais serão esclarecidas no projeto. As lâmpadas que serão substituídas serão do tipo PL de até 13W, colocadas em soquetes tipo baquelite.

8.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

As instalações hidráulicas serão executadas em acordo com os projetos apresentados e com as normas da CAGECE e ABNT. Toda tubulação hidráulica será em PVC pesado, soldável, marca Tigre ou similar, enquanto a sanitária será PVC leve, soldável, da mesma marca.

Haverá o remanejamento de louças além de pontos hidráulicos e sanitários, para os locais indicados em projeto, a fim de adaptar os banheiros, tanto feminino quanto masculino, para garantir acessibilidade.

Nos boxes acessíveis deverão ser instaladas louças próprias para a utilização em banheiros acessíveis, bem como peças de apoio em tubo inox, seguindo sempre as normas da ABNT e orientações dos fabricantes.

Os conectores e outros acessórios em PVC deverão ser colocados nos locais indicados no projeto. As conexões e junções deverão ser executadas com firmeza e isentas de pós, sujeiras ou tintas, de forma a não permitir vazamentos, e conseqüentemente, danificações nos rebocos externos ou mesmo na pintura, futuramente.

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil



Todos os tubos, conexões e acessórios deverão ser minuciosamente inspecionados, antes de serem utilizados, verificando se não possuem rachaduras ou trincas, a fim de se evitar problemas futuros.

Não serão tolerados quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado.

9.0 - COBERTA

O madeiramento do telhado e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização devem ser trocadas.

A troca das telhas será total por conta do alto desgaste apresentado.

Proceder com o retelhamento do prédio, para que sejam feitos os devidos reparos, garantindo que o telhado mantenha a perfeita cobertura.

O retelhamento do telhado deve ser feito por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. A largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira.

A última fiada da coberta deverá ser emboçada, preferencialmente, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Deverá ser instalada a calha, que será em chapa galvanizada 26 com desenvolvimento de 50 cm, nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

10.0 - PINTURA

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber, quer sejam paredes ou esquadrias. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à Fiscalização uma amostra, com dimensões mínimas de 50 cm por 100 cm, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica do local a que se destina.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, já preparadas em fábrica, aprovadas pela Fiscalização. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada.

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil



Os locais onde haverá pintura, e quais tipos serão utilizados, estarão especificados em projeto ou serão indicados pela FISCALIZAÇÃO.

11.0 - SERVIÇOS DIVERSOS

Proceder com a limpeza geral do ambiente com material de limpeza específico, não abrasivo e com o devido cuidado para que nada seja danificado.

Ficará sob a responsabilidade da contratada qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto à locação ou execução.

O prédio deverá ser entregue totalmente limpo.

Joyce Gomes de França

Joyce Gomes de França

Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe/CE

CREA/CE: 345672 - RNP: 21184837

09



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



02. ORÇAMENTO BÁSICO E RESUMO DE SERVIÇOS

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 21104083-7

AB



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR J. J. DOURADO
LOCAL: PARAJURU - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

B.D.I. 25,00%

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT S/ BDI	PR PARCIAL S/ BDI	PR UNIT C/ BDI	PR TOTAL C/ BDI
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	C4541	SEINFRA/CE	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	3,00	279,78	839,34	349,73	1.049,19
1.2	C1065	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	19,27	20,99	404,48	26,24	505,64
1.3	C1066	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	688,35	19,49	13.415,94	24,36	16.768,21
1.4	C1074	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	15,84	37,48	593,68	46,85	742,10
1.5	C1070	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	292,31	7,50	2.192,33	9,38	2.741,87
1.6	C1043	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	4,67	44,98	210,06	56,23	262,59
1.7	C1045	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	419,83	9,00	3.778,47	11,25	4.723,09
1.8	C2210	SEINFRA/CE	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	8,40	11,99	100,72	14,99	125,92
1.9	C0702	SEINFRA/CE	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	55,46	19,85	1.100,88	24,81	1.375,96
1.10	C2533	SEINFRA/CE	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	55,46	21,83	1.210,69	27,29	1.513,50
						SUBTOTAL	23.846,59		29.808,07
2.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS									
2.1	C4428	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	5,00	665,45	3.327,25	831,81	4.159,05
2.2	C1988	SEINFRA/CE	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X 2,10)m	UN	2,00	711,63	1.423,26	889,54	1.779,08
2.3	C1361	SEINFRA/CE	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	6,00	110,70	664,20	138,38	830,28
2.4	C1362	SEINFRA/CE	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	UN	10,00	70,53	705,30	88,16	881,60
2.5	C1426	SEINFRA/CE	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	1,47	194,08	285,30	242,60	356,62
2.6	C4638	SEINFRA/CE	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	2,00	224,97	449,94	281,21	562,42
						SUBTOTAL	6.855,25		8.569,05
3.0 PISOS									
3.1	C3025	SEINFRA/CE	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	34,42	441,99	15.213,30	552,49	19.016,71
3.2	C2161	SEINFRA/CE	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	688,35	20,29	13.966,62	25,36	17.456,56
3.3	C1920	SEINFRA/CE	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	688,35	98,29	67.657,92	122,86	84.570,68
3.4	C3001	SEINFRA/CE	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	8,60	77,96	670,48	97,45	838,07
3.5	C1427	SEINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	8,60	7,41	63,73	9,26	79,64
						SUBTOTAL	97.572,03		121.961,66
4.0 REVESTIMENTOS									
4.1	C0073	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)	M2	18,75	47,29	886,69	59,11	1.108,31
4.2	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	451,24	5,19	2.341,94	6,49	2.928,55
4.3	C3023	SEINFRA/CE	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	324,44	32,91	10.677,32	41,14	13.347,46
4.4	C3028	SEINFRA/CE	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	148,14	36,48	5.404,15	45,60	6.755,18
4.5	C4443	SEINFRA/CE	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	324,44	68,45	22.207,92	85,56	27.759,09
4.6	C1129	SEINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	324,44	7,88	2.556,59	9,85	3.195,73
4.7	C4468	SEINFRA/CE	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	96,00	58,00	5.568,00	72,50	6.960,00
						SUBTOTAL	49.642,61		62.054,32
5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
5.1	C1947	SEINFRA/CE	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	197,35	394,70	246,69	493,38
5.2	C4377	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	3.000,00	5,40	16.200,00	6,75	20.250,00
5.3	C0556	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	500,00	7,80	3.900,00	9,75	4.875,00
5.4	C0547	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	300,00	10,26	3.078,00	12,83	3.849,00
5.5	C2067	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	246,40	246,40	308,00	308,00
5.6	C1093	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	12,00	19,85	235,80	24,56	294,72
5.7	C1124	SEINFRA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	82,85	82,85	103,56	103,56
5.8	C1767	SEINFRA/CE	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PL, ATE 13W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	85,00	16,97	1.442,45	21,21	1.802,85
5.9	C3580	SEINFRA/CE	SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR	UN	85,00	7,40	629,00	9,25	789,25
5.10	C4762	SEINFRA/CE	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	20,00	6,24	124,80	7,80	156,00
5.11	C1483	SEINFRA/CE	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	40,00	40,21	1.608,40	50,26	2.010,40
5.12	C2493	SEINFRA/CE	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	80,00	13,81	1.104,80	17,26	1.380,80
5.13	C0857	SEINFRA/CE	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	UN	10,00	18,49	184,90	23,11	231,10
5.14	C2078	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 8 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00	75,48	75,48	94,35	94,35
5.15	C1196	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	140,00	13,06	1.828,40	16,33	2.286,20
5.16	C1194	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")	M	100,00	34,09	3.409,00	42,61	4.261,00
5.17	C1197	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	160,00	19,34	3.094,40	24,18	3.868,80
5.18	C1184	SEINFRA/CE	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	600,00	13,34	8.004,00	16,68	10.008,00
						SUBTOTAL	45.643,38		57.059,41



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR J. J. DOURADO
 LOCAL: PARAJURU - BEBERIBE - CE
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
 DATA: JANEIRO/2020 REV:00

B.D.I. 25,00%

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT S/ BDI	PR PARCIAL S/ BDI	PR UNIT C/ BDI	PR TOTAL C/ BDI
6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS									
6.1	C1948	SEINFRA/CE	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00	162,00	728,00	227,50	910,00
6.2	C1950	SEINFRA/CE	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00	168,89	675,56	211,11	844,44
6.3	C0600	SEINFRA/CE	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	1,00	127,98	127,98	159,98	159,98
6.4	C1619	SEINFRA/CE	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	7,00	346,94	2.428,58	433,68	3.035,76
6.5	C4832	SEINFRA/CE	REMANEJAMENTO DE BACIA SANITÁRIA	UN	2,00	124,98	249,96	156,23	312,46
6.6	C4630	SEINFRA/CE	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	88,17	176,34	110,21	220,42
6.7	C4631	SEINFRA/CE	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	94,97	189,94	118,71	237,42
6.8	C4635	SEINFRA/CE	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	915,96	1.831,96	1.144,98	2.289,96
6.9	C1792	SEINFRA/CE	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	360,76	721,52	450,95	901,90
6.10	C1898	SEINFRA/CE	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/MWC'S	M	4,00	203,01	812,04	253,76	1.015,04
6.11	C2832	SEINFRA/CE	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	3.234,25	3.234,25	4.042,81	4.042,81
						SUBTOTAL	11.176,13		13.970,19
7.0 COBERTA									
7.1	C2200	SEINFRA/CE	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	419,83	37,20	15.617,68	46,50	19.522,10
7.2	C3005	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	83,97	33,70	2.829,79	42,13	3.537,66
7.3	C4464	SEINFRA/CE	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	110,26	10,21	1.125,75	12,76	1.406,92
7.4	C0661	SEINFRA/CE	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	77,06	77,11	5.942,10	96,39	7.427,81
						SUBTOTAL	25.515,32		31.894,49
8.0 PINTURA									
8.1	C1615	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	1.037,89	16,30	16.917,61	20,38	21.152,20
8.2	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	797,65	17,88	14.261,98	22,35	17.827,48
8.3	C2898	SEINFRA/CE	PINTURA HIDRACOR	M2	183,06	9,29	1.700,83	11,61	2.125,33
8.4	C1206	SEINFRA/CE	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	36,55	14,31	523,03	17,89	653,88
8.5	C1280	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	36,55	17,67	645,84	22,09	807,39
8.6	C1279	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	56,65	32,55	1.843,96	40,69	2.305,09
						SUBTOTAL	35.893,05		44.871,37
9.0 SERVIÇOS DIVERSOS									
9.1	C1628	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL	M2	576,00	9,25	5.328,00	11,56	6.658,56
						SUBTOTAL	5.328,00		6.658,56
						TOTAL GERAL	R\$ 301.472,36		R\$ 376.847,12

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR GLOBAL DE: R\$ 376.847,12 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS).

Joyce Gomes de França
 Joyce Gomes de França
 Engenheira Civil
 CREA/CE 345672 - RNP: 21184883-7



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR J. J. DOURADO

LOCAL: PARAJURU - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1

DATA: JANEIRO/2020

REV:00

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.0					
1.1	C4541	SEINFRA/CE	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	3,00
1.2	C1065	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	19,27
1.3	C1066	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	688,35
1.4	C1074	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	15,84
1.5	C1070	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	292,31
1.6	C1043	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	4,67
1.7	C1045	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	419,83
1.8	C2210	SEINFRA/CE	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	8,40
1.9	C0702	SEINFRA/CE	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	55,46
1.10	C2533	SEINFRA/CE	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	55,46
ESQUADRIAS E FERRAGENS					
2.0					
2.1	C4428	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	5,00
2.2	C1988	SEINFRA/CE	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	UN	2,00
2.3	C1361	SEINFRA/CE	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	6,00
2.4	C1362	SEINFRA/CE	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	UN	10,00
2.5	C1426	SEINFRA/CE	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	1,47
2.6	C4638	SEINFRA/CE	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	2,00
PISOS					
3.0					
3.1	C3025	SEINFRA/CE	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	34,42
3.2	C2181	SEINFRA/CE	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	688,35
3.3	C1920	SEINFRA/CE	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	688,35
3.4	C3001	SEINFRA/CE	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	8,60
3.5	C1427	SEINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERAMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	8,60
REVESTIMENTOS					
4.0					
4.1	C0073	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	18,75
4.2	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	451,24
4.3	C3023	SEINFRA/CE	EMBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	324,44
4.4	C3028	SEINFRA/CE	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	148,14
4.5	C4443	SEINFRA/CE	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATE 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	324,44
4.6	C1129	SEINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERAMICA, ATE 30x30 cm (900 cm ²) (PAREDE/PISO)	M2	324,44
4.7	C4468	SEINFRA/CE	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	96,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
5.0					
5.1	C1947	SEINFRA/CE	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00
5.2	C4377	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	M	3.000,00
5.3	C0556	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	500,00
5.4	C0547	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	300,00
5.5	C2067	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00
5.6	C1093	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	12,00
5.7	C1124	SEINFRA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00
5.8	C1787	SEINFRA/CE	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PL, ATE 13W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	85,00
5.9	C3580	SEINFRA/CE	SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR	UN	85,00
5.10	C4762	SEINFRA/CE	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	20,00
5.11	C1483	SEINFRA/CE	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	40,00
5.12	C2493	SEINFRA/CE	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	80,00
5.13	C0857	SEINFRA/CE	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	UN	10,00
5.14	C2078	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR J. J. DOURADO
LOCAL: PARAJURU - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
5.15	C1196	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	140,00
5.16	C1194	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	100,00
5.17	C1197	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	160,00
5.18	C1184	SEINFRA/CE	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	600,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					
6.0					
6.1	C1948	SEINFRA/CE	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00
6.2	C1950	SEINFRA/CE	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00
6.3	C0600	SEINFRA/CE	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	1,00
6.4	C1619	SEINFRA/CE	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	7,00
6.5	C4632	SEINFRA/CE	REMANEJAMENTO DE BACIA SANITÁRIA	UN	2,00
6.6	C4630	SEINFRA/CE	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00
6.7	C4631	SEINFRA/CE	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00
6.8	C4635	SEINFRA/CE	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00
6.9	C1792	SEINFRA/CE	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00
6.10	C1898	SEINFRA/CE	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	4,00
6.11	C2832	SEINFRA/CE	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00
COBERTA					
7.0					
7.1	C2200	SEINFRA/CE	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	419,83
7.2	C3005	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	83,97
7.3	C4464	SEINFRA/CE	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	110,26
7.4	C0661	SEINFRA/CE	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	77,06
PINTURA					
8.0					
8.1	C1615	SEINFRA/CE	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	1.037,89
8.2	C1614	SEINFRA/CE	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	797,65
8.3	C2898	SEINFRA/CE	PINTURA HIDRACOR	M2	183,06
8.4	C1206	SEINFRA/CE	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	36,55
8.5	C1280	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	36,55
8.6	C1279	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	56,65
SERVIÇOS DIVERSOS					
9.0					
9.1	C1628	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL	M2	576,00

Joyce Gomes de Franca
Joyce Gomes de Franca
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 2118408



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



03. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RMP: 21184083-7

20



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR J. J. DOURADO

LOCAL: PARAJURU - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1

DATA: JANEIRO/2020

REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C4541	SEINFRA/CE	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER Área = 2,00m x 1,50m = 3,00m ²	M2	3,00
1.2	C1065	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO Área de Demolição - 15% Diretoria = 2,925m x 3,925m = 11,48m ² Secretaria = 3,925m x 6,00m = 23,55m ² Sala dos Professores = 21,44m ² Cozinha/Cantina = 6,00m x 4,00m = 24,00m ² Sala de Informática = 8,00m x 6,00m = 48,00m ² Total = 128,47m ² * 0,15 = 19,27m ²	M2	19,27
1.3	C1066	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO Área de Demolição Salas de Aula = 8,00m x 6,00m x 8und = 384,00m ² Sala de Multimídios = 8,00m x 6,00m = 48,00m ² Pátio Coberto = 8,30m x 12,45m = 103,34m ² Varanda (Salas) = 65,50m ² Varanda 01 = 54,31m ² Varanda 02 = 16,60m ² x 2 = 33,20m ² Total = 688,35m ²	M2	688,35
1.4	C1074	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS Área de Demolição WC Feminino - 15% = 21,07m x 1,80m x 0,15 = 5,69m ² WC Masculino - 15% = 21,07m x 1,80m x 0,15 = 5,69m ² WC Diretoria (1) - 15% = 8,26m x 1,80m x 0,15 = 2,23m ² WC Diretoria (2) - 15% = 8,27m x 1,80m x 0,15 = 2,23m ² Área = 15,84m ²	M2	15,84
1.5	C1070	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA Área Circulação = 195,86m x 1,30m = 254,62m ² Área Fachada = 37,69m ² Total = 292,31m ²	M2	292,31
1.6	C1043	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO Vol. Alvenaria = 10,37m x 3,00m x 0,15m = 4,67m ³	M3	4,67
1.7	C1045	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS Área de Coberta - 25% = 1.679,30m ² x 0,25 = 419,83m ²	M2	419,83
1.8	C2210	SEINFRA/CE	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES Portas = 0,80m x 2,10m x 5und = 8,40m ²	M2	8,40
1.9	C0702	SEINFRA/CE	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE Volume = Volume de demolição x 0,05 = 55,46m ³	M3	55,46
1.10	C2533	SEINFRA/CE	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM Volume = Item 1.8	M3	55,46
2.0			ESQUADRIAS E FERRAGENS		
2.1	C4428	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA Quantidade = 5und	UN	5,00
2.2	C1988	SEINFRA/CE	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m Quantidade = 2und	UN	2,00
2.3	C1361	SEINFRA/CE	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA Quantidade = 6und	UN	6,00



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR J. J. DOURADO
LOCAL: PARAJURU - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
2.4	C1362	SEINFRA/CE	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) Quantidade = 10und	UN	10,00
2.5	C1426	SEINFRA/CE	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO Área = 0,70m x 2,10m = 1,47m ²	M2	1,47
2.6	C4638	SEINFRA/CE	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA Quantidade = 4puxadores de 0,50m = 2,00m	M	2,00
3.0 PISOS					
3.1	C3025	SEINFRA/CE	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO Volume de Piso = 688,35m ² x 0,05m = 34,42m ³	M3	34,42
3.2	C2181	SEINFRA/CE	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm Área = 688,35m ²	M2	688,35
3.3	C1920	SEINFRA/CE	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) Área = 688,35m ²	M2	688,35
3.4	C3001	SEINFRA/CE	CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO Área Wc's = 8,60m ²	M2	8,60
3.5	C1427	SEINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERAMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) Área Wc's = 8,60m ²	M2	8,60
4.0 REVESTIMENTOS					
4.1	C0073	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) Área de Alvenaria Área de Divisórias = 3,00 x 1,80m x 2wc = 10,80m ² Área Parede = 2,65 x 3,00m = 7,95m ² Total = 18,75m ²	M2	18,75
4.1	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE Área de Chapisco Área de Revestimento Cerâmico (Item 1.4) = 15,84m ² Área Circulação = 195,86m x 1,30m = 254,62m ² Área do Muro = 47,76m x 3,00m = 143,28m ² Área de Alvenaria = 18,75m ² x 2 = 37,50m ² Total = 451,24m ²	M2	451,24
4.2	C3023	SEINFRA/CE	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 Área de Emboço Área de Revestimento = (Item 1.4) = 15,84m ² Área Circulação = 195,86m x 1,30m = 254,62m ² Área de Divisórias = 3,00m x 1,80m x 2wc = 10,80m ² Área Parede = 3,16m x 1,80m = 5,69m ² Área da Fachada = (17,24m + 7,85m x 2 + 4,65m) x 1,0m = 37,59m ² Total = 324,44 m ²	M2	324,44
4.3	C3028	SEINFRA/CE	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 Área de Reboco Área do Muro = 143,28m ² Área Parede = 4,05m x 1,20m = 2,88m ² Total = 148,14m ²	M2	148,14



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR J. J. DOURADO
LOCAL: PARAJURU - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
4.4	C4443	SEINFRA/CE	CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE Área de Cerâmica = Área de Emboço (Item 4.2)	M2	324,44
4.5	C1129	SEINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERAMICA, ATE 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) Área de Rejuntamento = Área de Cerâmica (Item 4.4)	M2	324,44
4.6	C4468	SEINFRA/CE	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM Área de forro = 6,00m x 8,00m x 2 salas = 96,00m²	M2	96,00
5.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.1	C1947	SEINFRA/CE	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO Quantidade = 2pt	PT	2,00
5.2	C4377	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² Quantidade = 3.000,00m	M	3.000,00
5.3	C0556	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 6MM2 Quantidade = 500,00m	M	500,00
5.4	C0547	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 10MM2 Quantidade = 300,00m	M	300,00
5.5	C2067	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO Quantidade = 1und	UN	1,00
5.6	C1093	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A Quantidade = 12und	UN	12,00
5.7	C1124	SEINFRA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A Quantidade = 1und	UN	1,00
5.8	C1767	SEINFRA/CE	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PL, ATE 13W (SUBSTITUIÇÃO) Quantidade = 85und	UN	85,00
5.9	C3580	SEINFRA/CE	SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR Quantidade = 85und	UN	85,00
5.10	C4762	SEINFRA/CE	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" Quantidade = 20und	UN	20,00
5.11	C1483	SEINFRA/CE	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V Quantidade = 40und	UN	40,00
5.12	C2493	SEINFRA/CE	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V Quantidade = 80und	UN	80,00
5.13	C0857	SEINFRA/CE	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR Quantidade = 10und	UN	10,00
5.14	C2078	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO Quantidade = 1und	UN	1,00
5.15	C1196	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") Quantidade = 140,00m	M	140,00
5.16	C1194	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2") Quantidade = 100,00m	M	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR J. J. DOURADO
LOCAL: PARAJURU - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
5.17	C1197	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") Quantidade = 160,00m	M	160,00
5.18	C1184	SEINFRA/CE	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA Quantidade = 600,00m	M	600,00
6.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
6.1	C1948	SEINFRA/CE	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO Quantidade = 4pt	PT	4,00
6.2	C1950	SEINFRA/CE	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO Quantidade = 4pt	PT	4,00
6.3	C0600	SEINFRA/CE	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR Quantidade = 1und	UN	1,00
6.4	C1619	SEINFRA/CE	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS Quantidade = 7und (Wc's)	UN	7,00
6.5	C4632	SEINFRA/CE	REMANEJAMENTO DE BACIA SANITÁRIA Quantidade = 2und	UN	2,00
6.6	C4630	SEINFRA/CE	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO Quantidade = 2PT	PT	2,00
6.7	C4631	SEINFRA/CE	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO Quantidade = 2PT	PT	2,00
6.8	C4635	SEINFRA/CE	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) Quantidade = 2und	UN	2,00
6.9	C1792	SEINFRA/CE	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA Quantidade = 2und	UN	2,00
6.10	C1898	SEINFRA/CE	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S Quantidade = 4 peças de 1,00m = 4,00m	M	4,00
6.11	C2832	SEINFRA/CE	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA Quantidade = 1 und	UN	1,00
7.0			COBERTA		
7.1	C2200	SEINFRA/CE	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA Área de Coberta - 25% = 1.679,30m ² x 0,25 = 419,83m ²	M2	419,83
7.2	C3005	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO Área de Madeiramento = 20% Coberta = 83,97m ²	M2	83,97
7.3	C4464	SEINFRA/CE	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA Perímetro = 110,26m	M	110,26
7.4	C0661	SEINFRA/CE	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm Perímetro = 77,06m	M	77,06
8.0			PINTURA		
8.1	C1615	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA Área Interna de Pintura = 1.037,89m ²	M2	1.037,89
8.2	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA Área Externa de Pintura = 797,65m ²	M2	797,65



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR J. J. DOURADO
LOCAL: PARAJURU - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
8.3	C2898	SEINFRA/CE	PINTURA HIDRACOR Área de Pintura = 183,06m ²	M2	183,06
8.4	C1206	SEINFRA/CE	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS Área Esquadrias de Madeira = 36,55m ²	M2	36,55
8.5	C1280	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA Área Esquadrias de Madeira = 36,55m ²	M2	36,55
8.6	C1279	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO Área Esquadrias de Ferro = 56,65m ²	M2	56,65
9.0			SERVIÇOS DIVERSOS		
9.1	C1628	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL Área = 576,00m ²	M2	576,00

Joyce Gomes de Franca
Joyce Gomes de Franca
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 2118490



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



04. COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RMP: 21184083-7



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR J. J. DOURADO
LOCAL: PARAJURU - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND																																																																																										
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES																																																																																											
1.1	C4541	SEINFRA/CE	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2																																																																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11530 MONTADOR</td> <td>H</td> <td>3,0000</td> <td>17,8300</td> <td>53,4900</td> </tr> <tr> <td>12391 PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>3,0000</td> <td>17,8300</td> <td>53,4900</td> </tr> <tr> <td>12543 SERVENTE</td> <td>H</td> <td>3,0000</td> <td>13,2100</td> <td>39,6300</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>146,6100</td> </tr> <tr> <td colspan="5">MATERIAIS</td> </tr> <tr> <td>10871 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"</td> <td>UN</td> <td>0,1700</td> <td>17,1000</td> <td>2,9070</td> </tr> <tr> <td>11945 TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"</td> <td>UN</td> <td>0,1700</td> <td>23,1400</td> <td>3,9338</td> </tr> <tr> <td>12170 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")</td> <td>M</td> <td>1,5000</td> <td>27,5300</td> <td>41,2950</td> </tr> <tr> <td>18395 LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSOS E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA</td> <td>M2</td> <td>1,0000</td> <td>79,3900</td> <td>79,3900</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>127,5258</td> </tr> <tr> <td colspan="5">SERVIÇOS</td> </tr> <tr> <td>C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO</td> <td>M3</td> <td>0,0125</td> <td>451,6082</td> <td>5,6451</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>5,6451</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>279,78</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>279,78</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	11530 MONTADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900	12391 PEDREIRO	H	3,0000	17,8300	53,4900	12543 SERVENTE	H	3,0000	13,2100	39,6300	Total:				146,6100	MATERIAIS					10871 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	17,1000	2,9070	11945 TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	23,1400	3,9338	12170 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	M	1,5000	27,5300	41,2950	18395 LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSOS E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	1,0000	79,3900	79,3900	Total:				127,5258	SERVIÇOS					C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0125	451,6082	5,6451	Total:				5,6451	Total Simples:				279,78	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				279,78
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																										
11530 MONTADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900																																																																																										
12391 PEDREIRO	H	3,0000	17,8300	53,4900																																																																																										
12543 SERVENTE	H	3,0000	13,2100	39,6300																																																																																										
Total:				146,6100																																																																																										
MATERIAIS																																																																																														
10871 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	17,1000	2,9070																																																																																										
11945 TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	23,1400	3,9338																																																																																										
12170 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	M	1,5000	27,5300	41,2950																																																																																										
18395 LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSOS E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	1,0000	79,3900	79,3900																																																																																										
Total:				127,5258																																																																																										
SERVIÇOS																																																																																														
C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0125	451,6082	5,6451																																																																																										
Total:				5,6451																																																																																										
Total Simples:				279,78																																																																																										
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																																																										
Valor BDI:				0,00																																																																																										
Valor Geral:				279,78																																																																																										
1.2	C1065	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2																																																																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12391 PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>0,1400</td> <td>17,8300</td> <td>2,4962</td> </tr> <tr> <td>12543 SERVENTE</td> <td>H</td> <td>1,4000</td> <td>13,2100</td> <td>18,4940</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>20,9902</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>20,99</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>20,99</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12391 PEDREIRO	H	0,1400	17,8300	2,4962	12543 SERVENTE	H	1,4000	13,2100	18,4940	Total:				20,9902	Total Simples:				20,99	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				20,99																																																		
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																										
12391 PEDREIRO	H	0,1400	17,8300	2,4962																																																																																										
12543 SERVENTE	H	1,4000	13,2100	18,4940																																																																																										
Total:				20,9902																																																																																										
Total Simples:				20,99																																																																																										
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																																																										
Valor BDI:				0,00																																																																																										
Valor Geral:				20,99																																																																																										
1.3	C1066	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2																																																																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12391 PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>0,1300</td> <td>17,8300</td> <td>2,3179</td> </tr> <tr> <td>12543 SERVENTE</td> <td>H</td> <td>1,3000</td> <td>13,2100</td> <td>17,1730</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>19,4909</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>19,49</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>19,49</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12391 PEDREIRO	H	0,1300	17,8300	2,3179	12543 SERVENTE	H	1,3000	13,2100	17,1730	Total:				19,4909	Total Simples:				19,49	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				19,49																																																		
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																										
12391 PEDREIRO	H	0,1300	17,8300	2,3179																																																																																										
12543 SERVENTE	H	1,3000	13,2100	17,1730																																																																																										
Total:				19,4909																																																																																										
Total Simples:				19,49																																																																																										
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																																																										
Valor BDI:				0,00																																																																																										
Valor Geral:				19,49																																																																																										
1.4	C1074	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2																																																																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12391 PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>0,2500</td> <td>17,8300</td> <td>4,4575</td> </tr> <tr> <td>12543 SERVENTE</td> <td>H</td> <td>2,5000</td> <td>13,2100</td> <td>33,0250</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>37,4825</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>37,48</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>37,48</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12391 PEDREIRO	H	0,2500	17,8300	4,4575	12543 SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250	Total:				37,4825	Total Simples:				37,48	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				37,48																																																		
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																										
12391 PEDREIRO	H	0,2500	17,8300	4,4575																																																																																										
12543 SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250																																																																																										
Total:				37,4825																																																																																										
Total Simples:				37,48																																																																																										
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																																																										
Valor BDI:				0,00																																																																																										
Valor Geral:				37,48																																																																																										
1.5	C1070	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2																																																																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12391 PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>0,0500</td> <td>17,8300</td> <td>0,8915</td> </tr> <tr> <td>12543 SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,5000</td> <td>13,2100</td> <td>6,6050</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>7,4965</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>7,50</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>7,50</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12391 PEDREIRO	H	0,0500	17,8300	0,8915	12543 SERVENTE	H	0,5000	13,2100	6,6050	Total:				7,4965	Total Simples:				7,50	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				7,50																																																		
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																										
12391 PEDREIRO	H	0,0500	17,8300	0,8915																																																																																										
12543 SERVENTE	H	0,5000	13,2100	6,6050																																																																																										
Total:				7,4965																																																																																										
Total Simples:				7,50																																																																																										
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																																																										
Valor BDI:				0,00																																																																																										
Valor Geral:				7,50																																																																																										



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR J. J. DOURADO
LOCAL: PARAJURU - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID																																																		
1.6	C1043	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I2391 PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>0,3000</td> <td>17,8300</td> <td>5,3490</td> </tr> <tr> <td>I2543 SERVENTE</td> <td>H</td> <td>3,0000</td> <td>13,2100</td> <td>39,6300</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>44,9790</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>44,98</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>44,98</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	I2391 PEDREIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490	I2543 SERVENTE	H	3,0000	13,2100	39,6300	Total:				44,9790	Total Simples:				44,98	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				44,98										
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																		
I2391 PEDREIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490																																																		
I2543 SERVENTE	H	3,0000	13,2100	39,6300																																																		
Total:				44,9790																																																		
Total Simples:				44,98																																																		
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																		
Valor BDI:				0,00																																																		
Valor Geral:				44,98																																																		
1.7	C1045	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I2391 PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>0,0600</td> <td>17,8300</td> <td>1,0698</td> </tr> <tr> <td>I2543 SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,6000</td> <td>13,2100</td> <td>7,9260</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>8,9958</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>9,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>9,00</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	I2391 PEDREIRO	H	0,0600	17,8300	1,0698	I2543 SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260	Total:				8,9958	Total Simples:				9,00	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				9,00										
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																		
I2391 PEDREIRO	H	0,0600	17,8300	1,0698																																																		
I2543 SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260																																																		
Total:				8,9958																																																		
Total Simples:				9,00																																																		
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																		
Valor BDI:				0,00																																																		
Valor Geral:				9,00																																																		
1.8	C2210	SEINFRA/CE	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I2391 PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>0,0800</td> <td>17,8300</td> <td>1,4264</td> </tr> <tr> <td>I2543 SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,8000</td> <td>13,2100</td> <td>10,5680</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>11,9944</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>11,99</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>11,99</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	I2391 PEDREIRO	H	0,0800	17,8300	1,4264	I2543 SERVENTE	H	0,8000	13,2100	10,5680	Total:				11,9944	Total Simples:				11,99	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				11,99										
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																		
I2391 PEDREIRO	H	0,0800	17,8300	1,4264																																																		
I2543 SERVENTE	H	0,8000	13,2100	10,5680																																																		
Total:				11,9944																																																		
Total Simples:				11,99																																																		
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																		
Valor BDI:				0,00																																																		
Valor Geral:				11,99																																																		
1.9	C0702	SEINFRA/CE	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>EQUIPAMENTOS (HORARIO)</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I0578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)</td> <td>H</td> <td>0,2400</td> <td>43,0970</td> <td>10,3433</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>10,3433</td> </tr> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> <tr> <td>I2543 SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,7200</td> <td>13,2100</td> <td>9,5112</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>9,5112</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>19,85</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>19,85</td> </tr> </tbody> </table>					EQUIPAMENTOS (HORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	I0578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	H	0,2400	43,0970	10,3433	Total:				10,3433	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	I2543 SERVENTE	H	0,7200	13,2100	9,5112	Total:				9,5112	Total Simples:				19,85	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				19,85
EQUIPAMENTOS (HORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																		
I0578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	H	0,2400	43,0970	10,3433																																																		
Total:				10,3433																																																		
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																		
I2543 SERVENTE	H	0,7200	13,2100	9,5112																																																		
Total:				9,5112																																																		
Total Simples:				19,85																																																		
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																		
Valor BDI:				0,00																																																		
Valor Geral:				19,85																																																		
1.10	C2533	SEINFRA/CE	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>EQUIPAMENTOS (HORARIO)</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I0690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)</td> <td>H</td> <td>0,1852</td> <td>117,8593</td> <td>21,8275</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>21,8275</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>21,83</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>21,83</td> </tr> </tbody> </table>					EQUIPAMENTOS (HORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	I0690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,1852	117,8593	21,8275	Total:				21,8275	Total Simples:				21,83	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				21,83															
EQUIPAMENTOS (HORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																		
I0690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,1852	117,8593	21,8275																																																		
Total:				21,8275																																																		
Total Simples:				21,83																																																		
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																		
Valor BDI:				0,00																																																		
Valor Geral:				21,83																																																		
2.0			ESQUADRIAS E FERRAGENS																																																			
2.1	C4428	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIÇOS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm</td> <td>CJ</td> <td>1,0000</td> <td>314,2906</td> <td>314,2906</td> </tr> <tr> <td>C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)</td> <td>CJ</td> <td>2,0000</td> <td>30,1805</td> <td>60,3610</td> </tr> <tr> <td>C4427 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>290,8025</td> <td>290,8025</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>665,4541</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>665,45</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>665,45</td> </tr> </tbody> </table>					SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	314,2906	314,2906	C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	30,1805	60,3610	C4427 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,0000	290,8025	290,8025	Total:				665,4541	Total Simples:				665,45	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				665,45					
SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																		
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	314,2906	314,2906																																																		
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	30,1805	60,3610																																																		
C4427 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,0000	290,8025	290,8025																																																		
Total:				665,4541																																																		
Total Simples:				665,45																																																		
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																		
Valor BDI:				0,00																																																		
Valor Geral:				665,45																																																		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR J. J. DOURADO
LOCAL: PARAJURU - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM CÓDIGO TABELA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID
2.2	C1988	SEINFRA/CE	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	UN
MAO DE OBRA				
	10041		AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H
	10498		CARPINTEIRO	H
	12391		PEDREIRO	H
	12543		SERVENTE	H
				Total:
				154,7685
MATERIAIS				
	10109		AREIA MEDIA	M3
	10209		BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE)	UN
	10441		CAL HIDRATADA	KG
	10805		CIMENTO PORTLAND	KG
	11031		DOBRAÇÃO DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN
	11155		FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN
	11240		GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) SCM PARA PORTA 1FL.	UN
	11590		PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN
	11709		PORTA LISA DE CEDRO 0.90X2.10M	UN
	11724		PREGO	KG
	11919		TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN
				Total:
				546,8658
				Total Simples:
				711,63
				Encargos Sociais:
				INCLUSO
				Valor BDI:
				0,00
				Valor Geral:
				711,63

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID
2.3	C1361	SEINFRA/CE	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN
MAO DE OBRA				
	10041		AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H
	10498		CARPINTEIRO	H
				Total:
				84,7000
MATERIAIS				
	11155		FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN
				Total:
				46,0000
				Total Simples:
				110,70
				Encargos Sociais:
				INCLUSO
				Valor BDI:
				0,00
				Valor Geral:
				110,70

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID
2.4	C1362	SEINFRA/CE	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	UN
MAO DE OBRA				
	10041		AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H
	10498		CARPINTEIRO	H
				Total:
				48,5250
MATERIAIS				
	11942		TARGETA LIVRE-OCUPADO 60X95MM-FAMA	UN
				Total:
				22,0000
				Total Simples:
				70,53
				Encargos Sociais:
				INCLUSO
				Valor BDI:
				0,00
				Valor Geral:
				70,53

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID
2.5	C1426	SEINFRA/CE	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2
MAO DE OBRA				
	12391		PEDREIRO	H
	12543		SERVENTE	H
				Total:
				93,1200
MATERIAIS				
	10109		AREIA MEDIA	M3
	10441		CAL HIDRATADA	KG
	10805		CIMENTO PORTLAND	KG
	11222		GRADE DE FERRO	M2
				Total:
				100,9614
				Total Simples:
				194,08
				Encargos Sociais:
				INCLUSO
				Valor BDI:
				0,00
				Valor Geral:
				194,08



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR J. J. DOURADO
LOCAL: PARAJURU - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM CÓDIGO TABELA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UND

3.4 C3001 SEINFRA/CE CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PI M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,6000	17,8300	10,6980
12543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
					Total: 18,6240
MATERIAIS					
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	39,4000	43,3400
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000	2,0000	16,0000
					Total: 59,3400
					Total Simples: 77,96
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 77,96

3.5 C1427 SEINFRA/CE REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,2000	17,8300	3,5660
12543	SERVENTE	H	0,2000	13,2100	2,6420
					Total: 6,2080
MATERIAIS					
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,4220	2,8800	1,2069
					Total: 1,2069
					Total Simples: 7,41
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 7,41

4.0 C0073 SEINFRA/CE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
12543	SERVENTE	H	1,1200	13,2100	14,7952
					Total: 32,6252
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	51,0000	0,7650
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	1,1000	2,3980
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,4600	1,0028
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,4200	10,5000
					Total: 14,6658
					Total Simples: 47,29
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 47,29

4.2 C0776 SEINFRA/CE CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1000	17,8300	1,7830
12543	SERVENTE	H	0,1500	13,2100	1,9815
					Total: 3,7645
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51,0000	0,3111
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,4600	1,1178
					Total: 1,4289
					Total Simples: 5,19
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 5,19



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR J. J. DOURADO
LOCAL: PARAJURU - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND																																								
4.3	C3023	SEINFRA/CE	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12391 PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>0,6000</td> <td>17,8300</td> <td>10,6980</td> </tr> <tr> <td>12543 SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,6000</td> <td>13,2100</td> <td>7,9260</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>18,6240</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12391 PEDREIRO	H	0,6000	17,8300	10,6980	12543 SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260	Total:				18,6240																				
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																								
12391 PEDREIRO	H	0,6000	17,8300	10,6980																																								
12543 SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260																																								
Total:				18,6240																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIÇOS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3</td> <td>M3</td> <td>0,0200</td> <td>714,2405</td> <td>14,2848</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>14,2848</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>32,91</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>32,91</td> </tr> </tbody> </table>					SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0200	714,2405	14,2848	Total:				14,2848	Total Simples:				32,91	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				32,91					
SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																								
C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0200	714,2405	14,2848																																								
Total:				14,2848																																								
Total Simples:				32,91																																								
Encargos Sociais:				INCLUSO																																								
Valor BDI:				0,00																																								
Valor Geral:				32,91																																								
4.4	C3028	SEINFRA/CE	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12391 PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>0,6000</td> <td>17,8300</td> <td>10,6980</td> </tr> <tr> <td>12543 SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,6000</td> <td>13,2100</td> <td>7,9260</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>18,6240</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12391 PEDREIRO	H	0,6000	17,8300	10,6980	12543 SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260	Total:				18,6240																				
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																								
12391 PEDREIRO	H	0,6000	17,8300	10,6980																																								
12543 SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260																																								
Total:				18,6240																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIÇOS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3</td> <td>M3</td> <td>0,0250</td> <td>714,2405</td> <td>17,8560</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>17,8560</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>36,48</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>36,48</td> </tr> </tbody> </table>					SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0250	714,2405	17,8560	Total:				17,8560	Total Simples:				36,48	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				36,48					
SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																								
C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0250	714,2405	17,8560																																								
Total:				17,8560																																								
Total Simples:				36,48																																								
Encargos Sociais:				INCLUSO																																								
Valor BDI:				0,00																																								
Valor Geral:				36,48																																								
4.5	C4443	SEINFRA/CE	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11328 LADRILHISTA</td> <td>H</td> <td>0,7200</td> <td>17,8300</td> <td>12,8376</td> </tr> <tr> <td>12543 SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,7200</td> <td>13,2100</td> <td>9,5112</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>22,3488</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	11328 LADRILHISTA	H	0,7200	17,8300	12,8376	12543 SERVENTE	H	0,7200	13,2100	9,5112	Total:				22,3488																				
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																								
11328 LADRILHISTA	H	0,7200	17,8300	12,8376																																								
12543 SERVENTE	H	0,7200	13,2100	9,5112																																								
Total:				22,3488																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>16498 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4</td> <td>M2</td> <td>1,1000</td> <td>31,0000</td> <td>34,1000</td> </tr> <tr> <td>16508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS</td> <td>KG</td> <td>6,0000</td> <td>2,0000</td> <td>12,0000</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>46,1000</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>68,45</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>68,45</td> </tr> </tbody> </table>					MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	16498 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	31,0000	34,1000	16508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6,0000	2,0000	12,0000	Total:				46,1000	Total Simples:				68,45	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				68,45
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																								
16498 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	31,0000	34,1000																																								
16508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6,0000	2,0000	12,0000																																								
Total:				46,1000																																								
Total Simples:				68,45																																								
Encargos Sociais:				INCLUSO																																								
Valor BDI:				0,00																																								
Valor Geral:				68,45																																								
4.6	C1129	SEINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11328 LADRILHISTA</td> <td>H</td> <td>0,2000</td> <td>17,8300</td> <td>3,5660</td> </tr> <tr> <td>12543 SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,2000</td> <td>13,2100</td> <td>2,6420</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>6,2080</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	11328 LADRILHISTA	H	0,2000	17,8300	3,5660	12543 SERVENTE	H	0,2000	13,2100	2,6420	Total:				6,2080																				
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																								
11328 LADRILHISTA	H	0,2000	17,8300	3,5660																																								
12543 SERVENTE	H	0,2000	13,2100	2,6420																																								
Total:				6,2080																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10118 ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO</td> <td>KG</td> <td>0,5830</td> <td>2,8600</td> <td>1,6674</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>1,6674</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>7,88</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>7,88</td> </tr> </tbody> </table>					MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10118 ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,5830	2,8600	1,6674	Total:				1,6674	Total Simples:				7,88	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				7,88					
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																								
10118 ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,5830	2,8600	1,6674																																								
Total:				1,6674																																								
Total Simples:				7,88																																								
Encargos Sociais:				INCLUSO																																								
Valor BDI:				0,00																																								
Valor Geral:				7,88																																								
4.7	C4468	SEINFRA/CE	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>18293 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm</td> <td>M2</td> <td>1,0000</td> <td>58,0000</td> <td>58,0000</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>58,0000</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>58,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>58,00</td> </tr> </tbody> </table>					MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	18293 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	M2	1,0000	58,0000	58,0000	Total:				58,0000	Total Simples:				58,00	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				58,00					
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																								
18293 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	M2	1,0000	58,0000	58,0000																																								
Total:				58,0000																																								
Total Simples:				58,00																																								
Encargos Sociais:				INCLUSO																																								
Valor BDI:				0,00																																								
Valor Geral:				58,00																																								



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR J. J. DOURADO
LOCAL: PARAJURU - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM 5.0
5.1 C1947 SEINFRA/CE PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO UNIDADE PT

Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	14,5200	43,5600
12312	ELETRICISTA	H	3,0000	18,0700	54,2100
12543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
			Total:	130,7950	
MATERIAIS					
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12,0000	1,4400	17,2800
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3" 4"X2" 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,0000	1,3700	1,3700
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF.	UN	1,0000	7,4100	7,4100
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,0000	1,8270	1,8270
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1000	9,8700	0,9870
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	2,9850	8,9550
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1,0000	2,6100	2,6100
11181	FITA ISOLANTE	M	3,0000	0,7800	2,3400
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA	UN	1,0000	22,2870	22,2870
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2,0000	0,7450	1,4900
			Total:	66,5560	
			Total Simples:	197,35	
			Encargos Sociais:	INCLUSO	
			Valor BDI:	0,00	
			Valor Geral:	197,35	

5.2 C4377 SEINFRA/CE CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² M

Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	14,5200	1,5972
12312	ELETRICISTA	H	0,1100	18,0700	1,9877
			Total:	3,5849	
MATERIAIS					
18229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	M	1,0200	1,7800	1,8156
			Total:	1,8156	
			Total Simples:	5,40	
			Encargos Sociais:	INCLUSO	
			Valor BDI:	0,00	
			Valor Geral:	5,40	

5.3 C0556 SEINFRA/CE CABO EM PVC 1000V 6MM2 M

Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300	14,5200	1,8876
12312	ELETRICISTA	H	0,1300	18,0700	2,3491
			Total:	4,2367	
MATERIAIS					
10375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	1,0200	3,4900	3,5598
			Total:	3,5598	
			Total Simples:	7,80	
			Encargos Sociais:	INCLUSO	
			Valor BDI:	0,00	
			Valor Geral:	7,80	

5.4 C0547 SEINFRA/CE CABO EM PVC 1000V 10MM2 M

Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1400	14,5200	2,0328
12312	ELETRICISTA	H	0,1400	18,0700	2,5298
			Total:	4,5626	
MATERIAIS					
10366	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	1,0200	5,5900	5,7018
			Total:	5,7018	
			Total Simples:	10,26	
			Encargos Sociais:	INCLUSO	
			Valor BDI:	0,00	
			Valor Geral:	10,26	

108



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR J. J. DOURADO
 LOCAL: PARAJURU - BEBERIBE - CE
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
 DATA: JANEIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM CÓDIGO TABELA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UND

5.5 C2067 SEINFRA/CE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000	14,5200	29,0400
I2312 ELETRICISTA	H	2,0000	18,0700	36,1400
				Total: 65,1800
MATERIAIS				
I0193 BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,6000	30,6000
I0194 BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,1000	30,1000
I0195 BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	24,8800	24,8800
I1754 QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	UN	1,0000	95,6350	95,6350
				Total: 181,2150
				Total Simples: 246,40
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 246,40

5.6 C1093 SEINFRA/CE DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560
I2312 ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210
				Total: 9,7770
MATERIAIS				
I0981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,0000	9,8700	9,8700
				Total: 9,8700
				Total Simples: 19,65
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 19,65

5.7 C1124 SEINFRA/CE DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	14,5200	13,0680
I2312 ELETRICISTA	H	0,9000	18,0700	16,2630
				Total: 29,3310
MATERIAIS				
I1010 DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UN	1,0000	53,5200	53,5200
				Total: 53,5200
				Total Simples: 82,85
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 82,85

5.8 C1767 SEINFRA/CE LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PL, ATE 13W (SUBSTITUIÇÃO) UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2312 ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210
				Total: 5,4210
MATERIAIS				
I1485 LÂMPADA FLUORESCENTE PL - 13W	UN	1,0000	11,5500	11,5500
				Total: 11,5500
				Total Simples: 16,97
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 16,97

5.9 C3580 SEINFRA/CE SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	14,5200	2,1780
I2312 ELETRICISTA	H	0,1500	18,0700	2,7105
				Total: 4,8885
MATERIAIS				
I6130 SOQUETE DE BAQUELITE (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1,0000	2,5100	2,5100
				Total: 2,5100
				Total Simples: 7,40
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 7,40



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR J. J. DOURADO
 LOCAL: PARAJURU - BEBERIBE - CE
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
 DATA: JANEIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND																																			
5.10	C4762	SEINFRA/CE	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,1500</td> <td>14,5200</td> <td>2,1780</td> </tr> <tr> <td>12312 ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,1500</td> <td>18,0700</td> <td>2,7105</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>4,8885</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	14,5200	2,1780	12312 ELETRICISTA	H	0,1500	18,0700	2,7105	Total:				4,8885															
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																			
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	14,5200	2,1780																																			
12312 ELETRICISTA	H	0,1500	18,0700	2,7105																																			
Total:				4,8885																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>18432 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>1,3500</td> <td>1,3500</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>1,3500</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>6,24</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>6,24</td> </tr> </tbody> </table>					MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	18432 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	1,0000	1,3500	1,3500	Total:				1,3500	Total Simples:				6,24	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				6,24
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																			
18432 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	1,0000	1,3500	1,3500																																			
Total:				1,3500																																			
Total Simples:				6,24																																			
Encargos Sociais:				INCLUSO																																			
Valor BDI:				0,00																																			
Valor Geral:				6,24																																			
5.11	C1483	SEINFRA/CE	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,5300</td> <td>14,5200</td> <td>7,6956</td> </tr> <tr> <td>12312 ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,5300</td> <td>18,0700</td> <td>9,5771</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>17,2727</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5300	14,5200	7,6956	12312 ELETRICISTA	H	0,5300	18,0700	9,5771	Total:				17,2727															
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																			
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5300	14,5200	7,6956																																			
12312 ELETRICISTA	H	0,5300	18,0700	9,5771																																			
Total:				17,2727																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11285 INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1TOMADA 2POLOS</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>22,9324</td> <td>22,9324</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>22,9324</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>40,21</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>40,21</td> </tr> </tbody> </table>					MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	11285 INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1TOMADA 2POLOS	UN	1,0000	22,9324	22,9324	Total:				22,9324	Total Simples:				40,21	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				40,21
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																			
11285 INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1TOMADA 2POLOS	UN	1,0000	22,9324	22,9324																																			
Total:				22,9324																																			
Total Simples:				40,21																																			
Encargos Sociais:				INCLUSO																																			
Valor BDI:				0,00																																			
Valor Geral:				40,21																																			
5.12	C2493	SEINFRA/CE	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,2100</td> <td>14,5200</td> <td>3,0492</td> </tr> <tr> <td>12312 ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,2100</td> <td>18,0700</td> <td>3,7947</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>6,8439</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	14,5200	3,0492	12312 ELETRICISTA	H	0,2100	18,0700	3,7947	Total:				6,8439															
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																			
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	14,5200	3,0492																																			
12312 ELETRICISTA	H	0,2100	18,0700	3,7947																																			
Total:				6,8439																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12119 TOMADA UNIVERSAL 2POLOS</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>6,9620</td> <td>6,9620</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>6,9620</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>13,81</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>13,81</td> </tr> </tbody> </table>					MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12119 TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	UN	1,0000	6,9620	6,9620	Total:				6,9620	Total Simples:				13,81	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				13,81
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																			
12119 TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	UN	1,0000	6,9620	6,9620																																			
Total:				6,9620																																			
Total Simples:				13,81																																			
Encargos Sociais:				INCLUSO																																			
Valor BDI:				0,00																																			
Valor Geral:				13,81																																			
5.13	C0857	SEINFRA/CE	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	UN																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,3000</td> <td>14,5200</td> <td>4,3560</td> </tr> <tr> <td>12312 ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,3000</td> <td>18,0700</td> <td>5,4210</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>9,7770</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560	12312 ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210	Total:				9,7770															
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																			
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560																																			
12312 ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210																																			
Total:				9,7770																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10839 CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>8,7100</td> <td>8,7100</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>8,7100</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>18,49</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>18,49</td> </tr> </tbody> </table>					MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10839 CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	UN	1,0000	8,7100	8,7100	Total:				8,7100	Total Simples:				18,49	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				18,49
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																			
10839 CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	UN	1,0000	8,7100	8,7100																																			
Total:				8,7100																																			
Total Simples:				18,49																																			
Encargos Sociais:				INCLUSO																																			
Valor BDI:				0,00																																			
Valor Geral:				18,49																																			
5.14	C2078	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>1,2000</td> <td>14,5200</td> <td>17,4240</td> </tr> <tr> <td>12312 ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>1,2000</td> <td>18,0700</td> <td>21,6840</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>39,1080</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	14,5200	17,4240	12312 ELETRICISTA	H	1,2000	18,0700	21,6840	Total:				39,1080															
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																			
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	14,5200	17,4240																																			
12312 ELETRICISTA	H	1,2000	18,0700	21,6840																																			
Total:				39,1080																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12412 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>36,3700</td> <td>36,3700</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>36,3700</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>75,48</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>75,48</td> </tr> </tbody> </table>					MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12412 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,0000	36,3700	36,3700	Total:				36,3700	Total Simples:				75,48	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				75,48
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																			
12412 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,0000	36,3700	36,3700																																			
Total:				36,3700																																			
Total Simples:				75,48																																			
Encargos Sociais:				INCLUSO																																			
Valor BDI:				0,00																																			
Valor Geral:				75,48																																			



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR J. J. DOURADO
LOCAL: PARAJURU - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM CÓDIGO TABELA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UND

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
5.15	C1196	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M
MAO DE OBRA				
	I0042		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H
	I2312		ELETRICISTA	H
				Total:
				9,7770
MATERIAIS				
	I1075		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M
				Total:
				3,2835
				3,2835
				Total Simples: 13,06
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 13,06

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
5.16	C1194	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M
MAO DE OBRA				
	I0042		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H
	I2312		ELETRICISTA	H
				Total:
				22,8130
MATERIAIS				
	I1073		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	M
				Total:
				11,2750
				11,2750
				Total Simples: 34,09
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 34,09

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
5.17	C1197	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M
MAO DE OBRA				
	I0042		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H
	I2312		ELETRICISTA	H
				Total:
				14,6655
MATERIAIS				
	I1070		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M
				Total:
				4,6750
				4,6750
				Total Simples: 19,34
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 19,34

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
5.18	C1184	SEINFRA/CE	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M
MAO DE OBRA				
	I0042		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H
				Total:
				11,6180
MATERIAIS				
	I1084		ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	M
				Total:
				1,7200
				1,7200
				Total Simples: 13,34
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 13,34

Joyce Gomes de Franca
Joyce Gomes de Franca
Engenheira Civil

CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR J. J. DOURADO
LOCAL: PARAURU - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM CÓDIGO TABELA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID UND
6.0 6.1 C1948 SEINFRA/CE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO PT

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600
12320	ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
12543	SERVEnte	H	2,5000	13,2100	33,0250
					Total: 130,0750
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	55,0000	0,1925
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,5000	1,1000	2,7500
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5000	0,4800	1,1500
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	2,0000	0,8000	1,6000
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	4,0000	1,6000	6,4000
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	3,5800	3,5800
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	2,0000	1,2700	2,5400
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UN	1,0000	2,2800	2,2800
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1,0000	2,4900	2,4900
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1,2000	2,3300	2,7960
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	5,0000	5,2300	26,1500
					Total: 51,9285
					Total Simples: 182,00
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 182,00

6.2 C1950 SEINFRA/CE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO PT

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600
12320	ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
12543	SERVEnte	H	2,5000	13,2100	33,0250
					Total: 130,0750
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0040	55,0000	0,2200
10441	CAL HIDRATADA	KG	3,0000	1,1000	3,3000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,0000	0,4800	1,3800
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	5,8000	5,8000
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2,0000	1,4000	2,8000
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000	1,9000	1,9000
12012	TE PVC RIGIDO, PARA ESGOTO - 100MM (4")	UN	1,0000	10,4500	10,4500
12013	TE PVC RIGIDO, PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2")	UN	1,0000	2,9050	2,9050
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	0,3300	8,5400	2,8182
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	M	1,5000	3,0800	4,6200
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	M	0,5000	5,2400	2,6200
					Total: 38,8132
					Total Simples: 168,89
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 168,89

6.3 C0600 SEINFRA/CE CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,8000	14,5200	37,7520
12320	ENCANADOR	H	2,8000	17,8300	48,3580
					Total: 84,1100
MATERIAIS					
10416	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	1,0000	27,9000	27,9000
11092	ENGATE DE PVC	UN	1,0000	4,9400	4,9400
12192	TUBO DE PVC DE 1 1/2" PARA DESCARGA	UN	1,0000	11,0300	11,0300
					Total: 43,8700
					Total Simples: 127,98
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 127,98



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR J. J. DOURADO
LOCAL: PARAJURU - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM 6.4 CÓDIGO C1619 TABELA SEINFRA/CE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,7500	14,5200	39,9300
12320 ENCANADOR	H	2,7500	17,8300	49,0325
Total:				88,9625
MATERIAIS				
10301 BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600
11091 ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600
11180 FITA DE VEDAÇÃO	M	0,8400	0,2000	0,1680
11344 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,0000	72,3100	72,3100
11579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400
11864 SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1,0000	85,9000	85,9000
12132 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	UN	1,0000	66,1400	66,1400
12272 VÁLVULA DE METAL 1"	UN	1,0000	13,8000	13,8000
Total:				257,9780
Total Simples:				346,94
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				346,94

6.5 C4632 SEINFRA/CE REMANEJAMENTO DE BACIA SANITÁRIA UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600
12320 ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
Total:				97,0500
MATERIAIS				
10082 ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	UN	1,0000	1,3500	1,3500
10301 BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600
11091 ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600
11180 FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2000	0,1120
11282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	5,8000	5,8000
11516 MASSA PARA VIDRO	KG	0,1000	8,0500	0,8050
11579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400
Total:				27,9270
Total Simples:				124,98
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				124,98

6.6 C4630 SEINFRA/CE REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO PT

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5000	14,5200	21,7800
12320 ENCANADOR	H	1,5000	17,8300	26,7450
12543 SERVENTE	H	1,2500	13,2100	16,5125
Total:				65,0375
MATERIAIS				
10108 AREIA GROSSA	M3	0,0017	55,0000	0,0935
10441 CAL HIDRATADA	KG	1,2500	1,1000	1,3750
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	1,2500	0,4600	0,5750
10884 COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	1,0000	0,8000	0,8000
10885 COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	1,0000	1,6000	1,6000
11293 JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	3,5800	3,5800
11412 LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	1,0000	1,2700	1,2700
11426 LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UN	1,0000	2,2800	2,2800
11573 TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1,0000	2,4900	2,4900
12200 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1,2000	2,3300	2,7960
12201 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	1,2000	5,2300	6,2760
Total:				23,1355
Total Simples:				88,17
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				88,17



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR J. J. DOURADO
LOCAL: PARAJURU - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM CÓDIGO TABELA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID PT

6.7 C4631 SEINFRA/CE

REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5000	14,5200	21,7800
12320 ENCANADOR	H	1,5000	17,8300	26,7450
12543 SERVENTE	H	1,2500	13,2100	16,5125
Total:				65,0375
MATERIAIS				
10108 AREIA GROSSA	M3	0,0020	55,0000	0,1100
10441 CAL HIDRATADA	KG	1,5000	1,1000	1,6500
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	1,5000	0,4600	0,6900
11282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	5,8000	5,8000
11283 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	1,0000	1,4000	1,4000
11284 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000	1,9000	1,9000
12012 TE PVC RIGIDO, PARA ESGOTO - 100MM (4')	UN	1,0000	10,4500	10,4500
12013 TE PVC RIGIDO, PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2')	UN	1,0000	2,9050	2,9050
12193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M	0,1650	8,5400	1,4091
12194 TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	M	0,7500	3,0800	2,3100
12195 TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	M	0,2500	5,2400	1,3100
Total:				29,9341
Total Simples:				94,97
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				94,97

6.8 C4635 SEINFRA/CE

BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600
12320 ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
Total:				97,0500
MATERIAIS				
10082 ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	UN	1,0000	1,3500	1,3500
10301 BUCHA PLÁSTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600
11091 ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600
11180 FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2000	0,1120
11282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	5,8000	5,8000
11516 MASSA PARA VIDRO	KG	0,1000	8,0500	0,8050
11579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400
18036 ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL	UN	1,0000	296,0000	296,0000
18651 BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	UN	1,0000	495,0000	495,0000
Total:				818,9270
Total Simples:				915,98
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				915,98

6.9 C1792 SEINFRA/CE

MICTORIO DE LOUÇA BRANCA

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,9000	14,5200	42,1080
12320 ENCANADOR	H	2,9000	17,8300	51,7070
Total:				93,8150
MATERIAIS				
10301 BUCHA PLÁSTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600
11180 FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2000	0,1120
11315 JOGO METAIS PARA MICTORIO	UN	1,0000	37,2400	37,2400
11524 MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	UN	1,0000	225,7900	225,7900
11579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400
Total:				266,9420
Total Simples:				360,76
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				360,76

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil



Govorno do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR J. J. DOURADO
LOCAL: PARAJURU - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID		
6.10	C1898	SEINFRA/CE	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/MC'S	M		
MAO DE OBRA						
	11530	MONTADOR	H	1,0000	17,8300	17,8300
	12391	PEDREIRO	H	0,2500	17,8300	4,4575
	12543	SERVENTE	H	0,3500	13,2100	4,6235
					Total:	26,9110
MATERIAIS						
	10108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	55,0000	0,0275
	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,4600	0,0690
	11846	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1,0000	176,0000	176,0000
					Total:	176,0965
					Total Simples:	203,01
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	203,01

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID		
6.11	C2832	SEINFRA/CE	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN		
MAO DE OBRA						
	12543	SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
					Total:	26,4200
MATERIAIS						
	10280	BRITA	M3	1,4920	76,7500	114,5110
	12298	CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	UN	3,0000	31,1200	93,3600
	12456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	M	2,5000	8,5400	21,3500
					Total:	229,2210
SERVIÇOS						
	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL	M2	10,0500	47,2910	475,2746
	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL	M2	12,9200	82,5541	1.066,5990
	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	41,8600	7,9240	331,6986
	C0838	CONCRETO P/MBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,2900	315,3413	91,4490
	C0840	CONCRETO P/MBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,5980	332,0838	198,5861
	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	1,8400	57,5040	105,8074
	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	11,0000	19,1546	210,7006
	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	14,2400	35,0065	498,4926
					Total:	2.978,6079
					Total Simples:	3.234,25
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	3.234,25

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID		
7.0 7.1	C2200	SEINFRA/CE	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2		
MAO DE OBRA						
	12391	PEDREIRO	H	1,1000	17,8300	19,8130
	12543	SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310
					Total:	34,1440
MATERIAIS						
	12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6,0000	0,5100	3,0600
					Total:	3,0600
					Total Simples:	37,20
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	37,20

Joyce Gomes de Franca
Joyce Gomes de Franca
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7

CM



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR J. J. DOURADO
LOCAL: PARAJURU - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM 7.2 CÓDIGO C3005 TABELA SEINFRA/CE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	14,5200	14,5200
10498	CARPINTEIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
				Total:	32,3500
MATERIAIS					
12408	PREGO 1 1/2" x 14	KG	0,0500	11,2600	0,5630
12410	PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	KG	0,0700	11,2600	0,7882
				Total:	1,3512
				Total Simples:	33,70
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	33,70

ITEM 7.3 CÓDIGO C4464 TABELA SEINFRA/CE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490
12543	SERVEITE	H	0,3000	13,2100	3,9630
				Total:	9,3120
SERVIÇOS					
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	M3	0,0020	448,8360	0,8937
				Total:	0,8937
				Total Simples:	10,21
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	10,21

ITEM 7.4 CÓDIGO C0681 TABELA SEINFRA/CE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,2000	14,5200	17,4240
12320	ENCANADOR	H	1,2000	17,8300	21,3960
				Total:	38,8200
MATERIAIS					
10539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	M	1,0300	32,1800	33,1454
11725	PREGO 15X15	KG	0,0900	11,2600	1,0134
11784	REBITES	KG	0,0400	38,0400	1,5216
11873	SOLDA 70X30	KG	0,0400	65,3400	2,6136
				Total:	38,2940
				Total Simples:	77,11
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	77,11

ITEM 8.0 8.1 CÓDIGO C1615 TABELA SEINFRA/CE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820
12395	PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400
				Total:	12,2220
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	12,0800	1,4496
12096	TINTA LATEX	L	0,1700	14,8600	2,4922
				Total:	4,0793
				Total Simples:	16,30
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	16,30

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR J. J. DOURADO
LOCAL: PARAJURU - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM CÓDIGO TABELA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UND

8.2 C1614 SEINFRA/CE LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820
12395	PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400
					Total: 12,2220
MATERIAIS					
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0500	12,7800	0,6390
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,1200	16,8400	1,9968
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,1700	16,9600	2,8832
					Total: 5,6565
					Total Simples: 17,88
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 17,88

8.3 C2898 SEINFRA/CE PINTURA HIDRACOR M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12395	PINTOR	H	0,3300	17,8500	5,8905
12543	SERVENTE	H	0,1500	13,2100	1,9815
					Total: 7,8720
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2000	0,5500	0,1100
12353	HIDRACOR	KG	0,3500	3,7300	1,3055
					Total: 1,4155
					Total Simples: 9,29
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 9,29

8.4 C1206 SEINFRA/CE EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3000	14,5200	4,3500
12395	PINTOR	H	0,3500	17,8500	6,2475
					Total: 10,8035
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5000	0,5500	0,2750
11512	MASSA CORRIDA A BASE DE ÓLEO	KG	0,4500	7,8200	3,4290
					Total: 3,7040
					Total Simples: 14,31
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 14,31

8.5 C1280 SEINFRA/CE ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820
12395	PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400
					Total: 12,2220
MATERIAIS					
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0400	12,7800	0,5112
11100	ESMALTE SINTÉTICO	L	0,1800	21,4600	3,4336
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,1300	9,8800	1,2844
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200
					Total: 5,4492
					Total Simples: 17,67
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 17,67

Joyce Gomes de Franca
Joyce Gomes de Franca
Engenheira

CREA/CE 345672 - RNP. 21.04003-7



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR J. J. DOURADO
LOCAL: PARAJURU - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
8.6	C1279	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2
MAO DE OBRA				
	10045		AJUDANTE DE PINTOR	H
	12395		PINTOR	H
				Total:
				25,8960
MATERIAIS				
	10035		AGUARRAZ MINERAL	L
	11100		ESMALTE SINTETICO	L
	11346		LIXA PARA FERRO	UN
	12293		ZARCÃO	L
				Total:
				6,6538
				Total Simples:
				32,55
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 32,55

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
9.0			SERVIÇOS DIVERSOS	
9.1	C1628	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL	M2
MAO DE OBRA				
	12543		SERVENTE	H
				Total:
				9,2470
				Total Simples:
				9,25
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 9,25

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França,
Engenheira Civil
 CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



05. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

Joyce Gomes de Franca
Joyce Gomes de Franca
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 2118400...



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR J. J. DOURADO
 LOCAL: PARAJURU - BEBERIBE - CE
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRAJCE 026.1
 DATA: JANEIRO/2020 REV:00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	TEMPO						
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	29.808,07	100%	29.808,07	-	-	-	-	
02	ESQUADRIAS E FERRAGENS	8.569,05	-	-	100%	8.569,05	-	-	
03	PISOS	121.961,66	-	25%	30.490,42	25%	30.490,42	25%	
04	REVESTIMENTOS	62.054,32	-	25%	15.513,58	30%	18.616,30	20%	
05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	57.059,41	-	30%	17.117,82	25%	14.264,85	20%	
06	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	13.970,19	-	-	-	100%	13.970,19	-	
07	COBERTA	31.894,49	50%	15.947,25	50%	15.947,25	-	-	
08	PINTURA	44.871,37	10%	4.487,14	10%	4.487,14	30%	13.461,41	
09	SERVIÇOS DIVERSOS	6.658,56	-	-	-	-	-	100%	
TOTAL C/BDI (R\$)		376.847,12	13,33%	50.242,45	22,17%	83.556,20	23,99%	90.397,94	19,57%
ACUMULADO			13,33%	50.242,45	35,50%	133.798,65	59,49%	224.196,59	79,06%
								257.926,85	100,00%
									376.847,12



Luiz Gomes de Franca
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 345672 - RNP 21184083.7



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



06. COMPOSIÇÃO DO BDI

Luize Gomes de Franca
Luize Gomes de Franca
Engenheira Civil
CREACE 345672 - RNP: 21184



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR J. J. DOURADO
LOCAL: PARAJURU - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DO BDI (ACÓRDÃO TCU Nº 2622/2013)

CÓD.	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	1,36
R	Riscos	1,27
	Benefícios	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
I	Impostos	9,55
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,40
	CPRB	4,50

BDI = 25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Joyce Gomes de Franca
Joyce Gomes de Franca
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 2111



Prefeitura de Beberibe

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente



07. COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

Joyce Gomes de Franca
Joyce Gomes de Franca
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 21.4



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR J. J. DOURADO

LOCAL: PARAJURU - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1

DATA: JANEIRO/2020

REV:00

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO) - SEINFRA

GRUPO I (A) - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Previdência Social	0,00%
2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%
3	Salário-Educação	2,50%
4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50%
5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00%
6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60%
7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20%
8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00%
9	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas do III grupo da CLT - art. 577)	0,00%
SUB-TOTAL		16,80%

GRUPO II (B) - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Repouso semanal e feriados	17,85%
2	Auxílio-enfermidade (*)	0,92%
3	Licença-paternidade (*)	0,07%
4	13.º Salário	10,83%
5	Feriados	3,71%
6	Faltas justificadas	0,72%
7	Dias de chuvas	1,55%
8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%
9	Férias gozadas	9,18%
10	Salário maternidade	0,03%
SUB-TOTAL		44,97%

GRUPO III (C) - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Depósito por despedida injusta 40% sobre (A2 + (A2 x B))	4,81%
2	Férias (indenizadas)	4,40%
3	Aviso-prévio (indenizado) (*)	5,60%
4	Aviso-prévio trabalhado	0,13%
5	Idenização adicional	0,47%
SUB-TOTAL		15,41%

GRUPO IV (D) - TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Reincidência de A sobre B	7,55%
2	Reincidência de A 2 sobre C 3	0,47%
SUB-TOTAL		8,02%

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 85,20%

(*) adotado

NOTA: Nas cidades onde não existe ambulatório Seconci, exclue-se o item A 9.

Joyce Gomes de F.
 Joyce Gomes de F.
 Engenheira C.
 CREA/CE 345672 - RMP: 21.

10



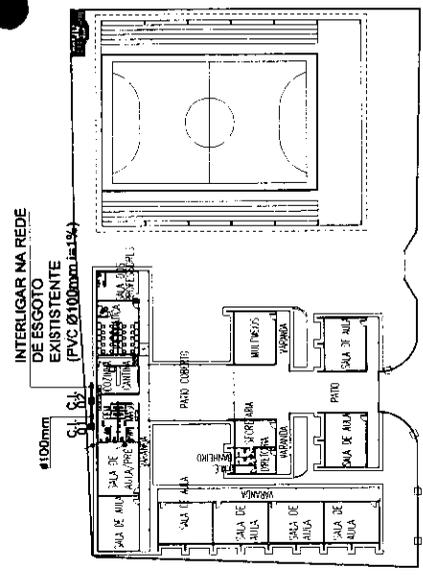
**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



08. PEÇAS GRÁFICAS

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 2118408J-7



01 PLANTA BAIXA GERAL
ESC.: 1/750

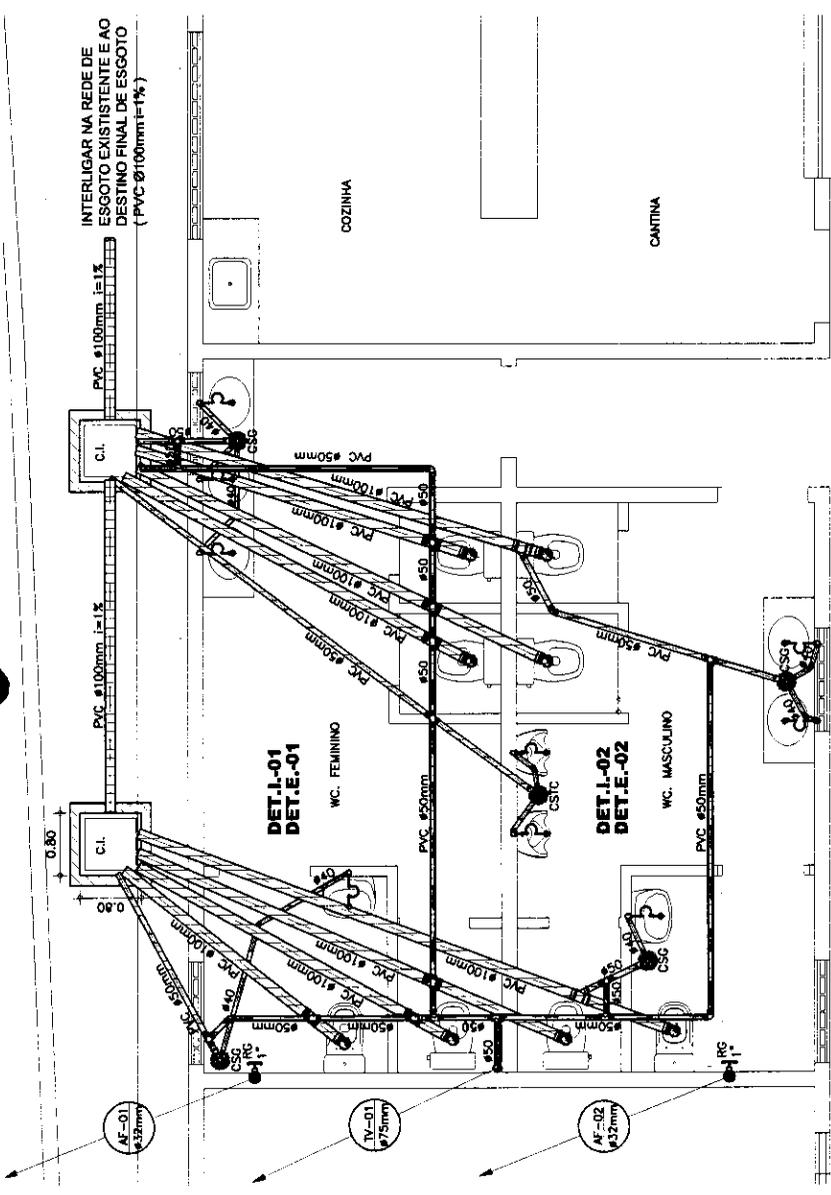
Legenda Hidrossanitária

- SIFÃO EM PVC OU METALDO
- CAIXA SIFONADA 150x150x50 COM GRELHA EM PVC
- CAIXA SIFONADA 150x150x50 COM TAMPA DECA
- REGISTRO DE GAVETA
- CAIXA DE INSPEÇÃO 0.80x0.80m EM ALVENARIA COM TAMPA EM CONCRETO.
- TUBULAÇÃO DE ESGOTO PRIMÁRIO EM PVC #100mm
- TUBULAÇÃO DE ESGOTO PRIMÁRIO EM PVC #75 ou #50mm
- TUBULAÇÃO DE ESGOTO SECUNDÁRIO EM PVC #40mm
- TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO EM PVC #75 OU #50mm
- TUBULAÇÃO EM PVC PARA ÁGUA FRIA EMBUTIDA NA PAREDE OU SOBRE O FORRO

- 90°
- JOELHO 45°
- REDUÇÃO
- TUBO DE VENTILAÇÃO
- COLUNA DE ÁGUA FRIA
- COLUNA QUE SOBRE

Observações:

- 1 - INTERLIGAR A INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROPOSTA (CAIXA DE INSPEÇÃO 02) A REDE DE ESGOTO EXISTENTE.
- 2 - INTERLIGAR AS COLUNAS DE ÁGUA FRIA PROPOSTAS (AF-01 e AF-02) A REDE DE ÁGUA POTÁVEL EXISTENTE.
- 3 - A EXTREMIDADE DA COLUNA DE VENTILAÇÃO PASSA NO MÍNIMO 30cm DO TOPO DA COBERTA, CONFORME PRESCRITO PELA NBR 8160;
- 4 - AS TUBULAÇÕES E CONEXÕES PARA ESGOTO SERÃO EM PVC SOBRE ESGOTO FAB. TICRE;
- 5 - AS TUBULAÇÕES DEVERÃO TER AS SEQUENTES DECLIVIDADES MÍNIMAS:
ESGOTO (0-7/5, 50 E 40mm - 1-1%);
DRENAGEM (0-3/8).



02 PLANTA BAIXA BANHEIROS
ESC.: 1/60



Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
RUA GENERAL EDGAR FACO, 487 - CENTRO - BEBERIBE
TELEFONES: (85) 33381508 / 33381442 EMAIL: SEPLAM@BEBERIBE.CE.GOV.BR

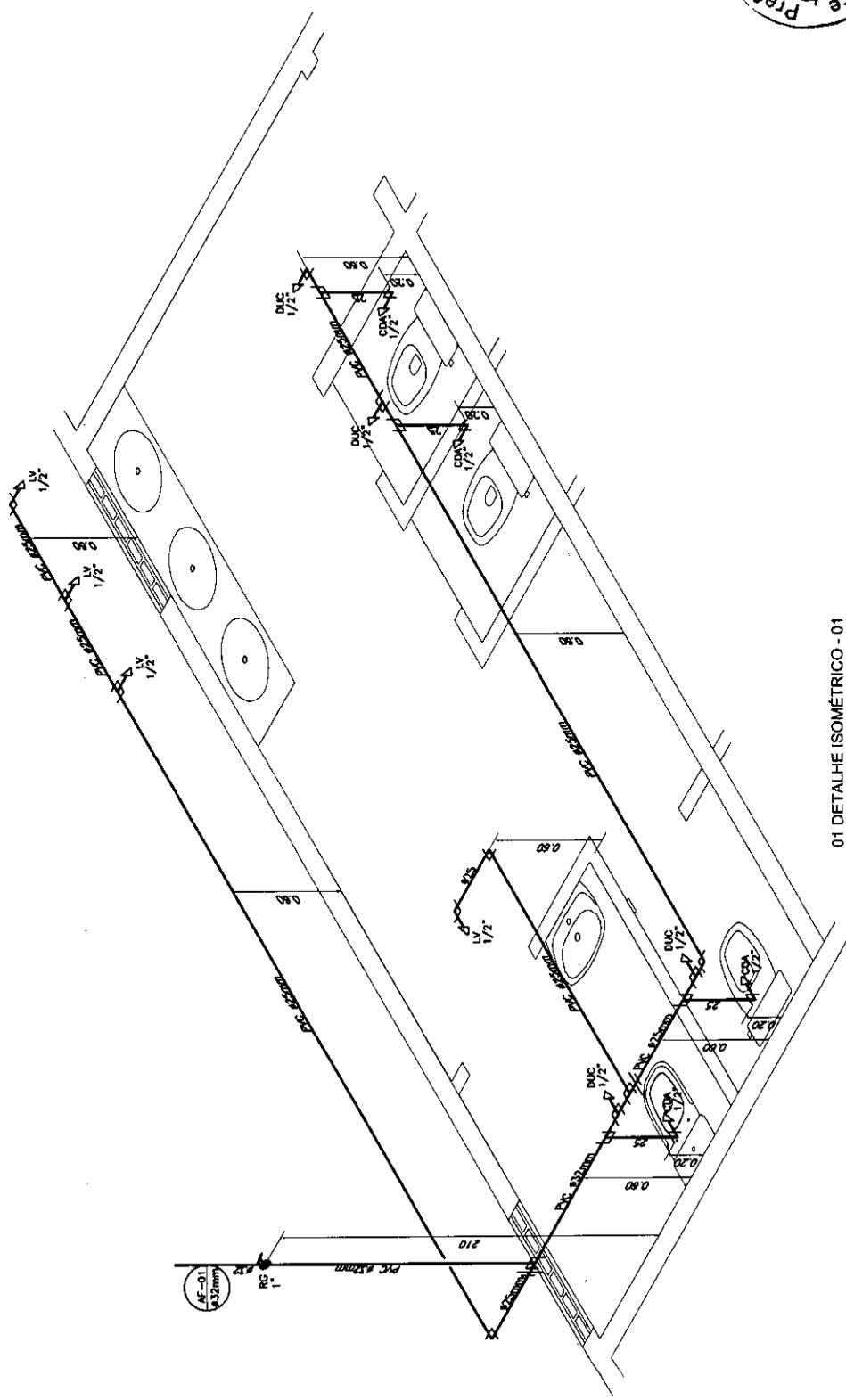
ASSUNTO: **PROJETO HIDROSSANITÁRIO ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE JESUS DOURADO**

LOCALIZAÇÃO:	PARAJURU - BEBERIBE - CE
CONTEÚDO:	01 PLANTA BAIXA GERAL 02 PLANTA BAIXA BANHEIROS
ESCALA:	1/750 1/60
REVISÃO:	DATA: JAN / 2020 REV: 00
DESENHO:	Junior Coelho

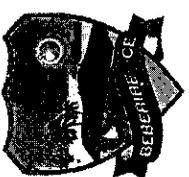
APPROVO

APPROVO

RESPONSÁVEL TECNOLÓGICO: **Joaquim de França**
E-mail: joaquim.franca@beberibe.ce.gov.br
CREA/CE 34156-052-CE-345572



01 DETALHE ISOMÉTRICO - 01
ESC.: 1/25



**Secretaria de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
RUA GENERAL EDGAR FACO, 467 - CENTRO - BEBERIBE
TELEFONES: (83) 33381508 / 33381442 - EMAIL: SEPLAN@BEBERIBE.CE.GOV.BR

ASSUNTO:
**REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE JESUS
DOURADO - PARAJURU / BEBERIBE**

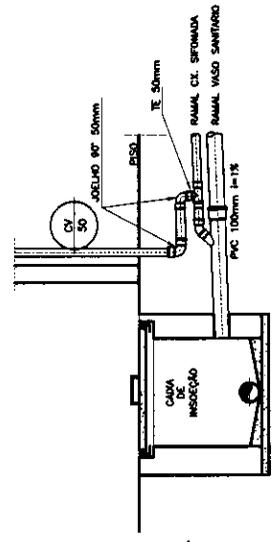
LOCALIZAÇÃO: PARAJURU - BEBERIBE - CE	DATA: JAN / 2020	REVISÃO: REV.00
CONTEÚDO: 01 DETALHE ISOMÉTRICO - 01	ESCALA: 1/25	DESENHO: Junior Coelho

APPROVO

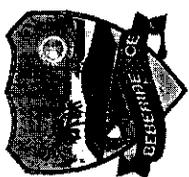
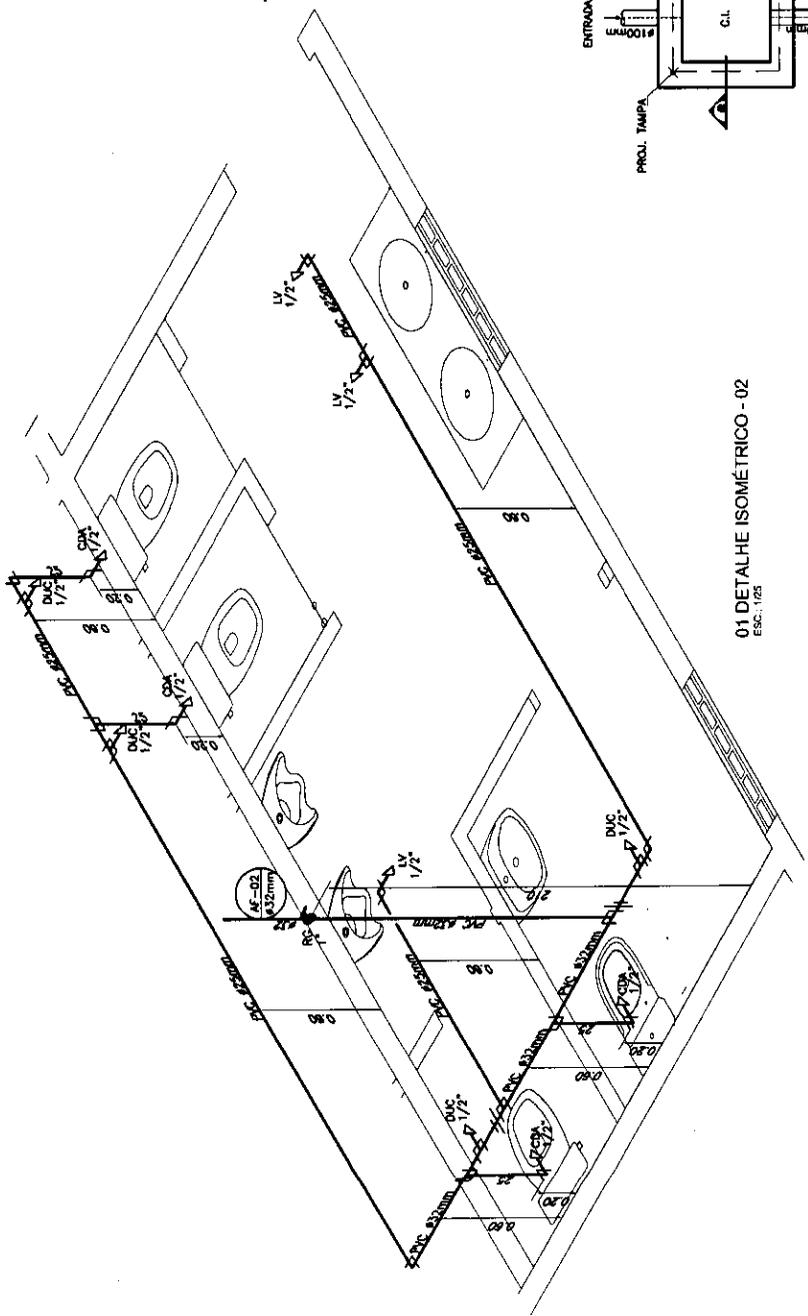
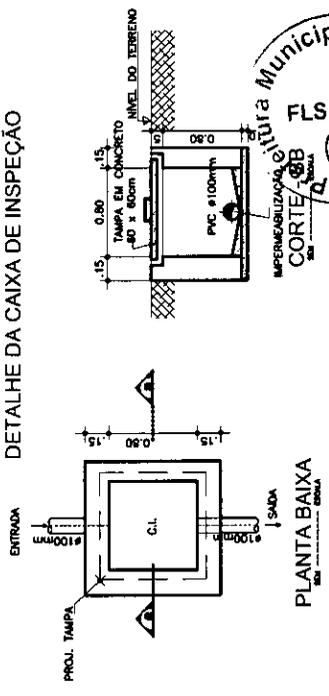
APPROVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO/ART. Nº
**Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França**
ENGENHEIRA DE FUNDAÇÕES - CREA
RUA SUISSA, 174 - ANAÍMBA - BEBERIBE - CE - CEP: 63.100-000
CREATICE 348672

**DETALHE COLUNA DE VENTILAÇÃO
PAVTO. TÉRREO
SEM ESCALA**



DETALHE DA CAIXA DE INSPEÇÃO



**Secretaria de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
RUA GENERAL EDGAR FACO, 467 - CENTRO - BEBERIBÉ
TELEFONES: (85) 33381308 / 33381442 - EMAIL: SEPLAN@BEBERIBE.CE.GOV.BR

ASSUNTO:
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE JESUS
DOURADO - PARAJURU / BEBERIBÉ

LOCALIZAÇÃO:	PARAJURU - BEBERIBÉ - CE	DATA:	JAN / 2020	REVISÃO:	REV.00
CONTEÚDO:	01 DETALHE ISOMÉTRICO - 02 02 DETALHE DO CAIXA DE INSPEÇÃO	ESCALA:	1/25	DESENHO:	Júnior Coelho
		ESCALA:	DETALHE DA VENTILAÇÃO		

APROVO

APROVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO/ARTIF:

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil - FURB/CE
RUA 2711, 16037
CEARACE 34506142-00002 /

CS



Prefeitura de Beberibe

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente



09.ART

Joyce Gomes de Franca
Joyce Gomes de Franca
Encomenda
CREAICE 345672 - R.N. 21 34883-7

110



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200603576

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

JOYCE GOMES DE FRANÇA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 2118400837

Registro: 345672CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

RUA RUA JOÃO TOMAS FERREIRA

Complemento:

Cidade: BEBERIBE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.528.292/0001-89

Nº: 1

CEP: 62840000

ART Vinculada: CE20190572348

Contrato: ce20190572348

Celebrado em: 26/11/2019

Valor: R\$ 376.847,12

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Mosenhor Dourado

Complemento:

Cidade: PARAJURU - Distrito

Data de Início: 05/02/2020

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Bairro: Parajuru

UF: CE

Previsão de término: 31/12/2020

Coordenadas Geográficas: -4.366667, -37.866667

Código: Não especificado

Nº: S/N

CEP: 62848000

CPF/CNPJ: 07.528.292/0001-89

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	576,00	m2
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	576,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR J.J. DOURADO LOCALIZADA NO DISTRITO DE PARAJURU NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Beberibe-CE, 06 de Janeiro de 2020

Local

data

Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREACE 345672 - RNP: 2118400837 /
JOYCE GOMES DE FRANÇA - CPF: 062.828.643-05

Carneiro Brito
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 33d1C
Impresso em: 06/02/2020 às 15:58:20 por: ip: 189.126.79.127

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200603576

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **06/02/2020**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8213823114**



Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 21184483-7

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 33d1C
Impresso em: 06/02/2020 às 15:58:20 por: , ip: 189.126.79.127

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



CB



PREFEITURA DE BEBERIBE



ANEXO II

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES)

Ref.: Edital nº _____

A empresa....., CNPJ nº..... sediada em, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de de 2020.

.....
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)



PREFEITURA DE BEBERIBE



ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES)

Ref.: Edital nº _____

A empresa....., CNPJ nº..... sediada em, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, em cumprimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei no 8.666/93, que, obedecendo ao estabelecido no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(Acrescentar se for o caso:)

DECLARA que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

....., ... de de 2020.

.....
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)



PREFEITURA DE BEBERIBE



ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Ref.: Edital nº _____

A empresa....., CNPJ nº..... sediada em, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

..... de de 2020.

.....
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)



PREFEITURA DE BEBERIBE



ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, por intermédio da Secretaria de _____ e a empresa _____, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, Sr(a). _____, CPF nº _____ e a empresa _____, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, nº _____. Bairro: _____. CEP: _____, telefone _____, em _____, Estado do _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela(o) _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- 1.1.1. Nas determinações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014;
- 1.1.2. Nos preceitos de direito público; e
- 1.1.3. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:

- 2.1.1. No Edital e seus Anexos da Tomada de Preços nº _____;
- 2.1.2. Nos termos da proposta firmada pela **CONTRATADA** que, simultaneamente:

- a) Conste no Processo Administrativo nº _____;
- b) Não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

3.1. Constitui objeto do presente instrumento a _____, de acordo com as exigências e especificações constantes no Edital e Anexos da Tomada de Preços nº _____ que integram este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Os serviços serão prestados nas localidades constantes no Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR.



PREFEITURA DE BEBERIBE



5.1. O valor global da presente contratação é de R\$ ____ (____), conforme proposta de preços da **CONTRATADA**, que passa a integrar este instrumento.

5.1.1. O valor consignado no item acima é fixo, irrevogável e estão compreendidas todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, EPI's, instalações, lucro, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1. O prazo previsto para a presente contratação será de **210 (duzentos e dez) dias**, distribuídos da seguinte forma:

6.1.1. **150 (cento e cinquenta) dias para execução dos serviços** por parte da empresa Contratada, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço respectiva;

6.1.2. **60 (sessenta) dias para recebimento da obra** por parte da Fiscalização, **medição e pagamento final** da obra.

6.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.

7.2. Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

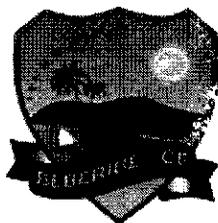
7.3. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.4. Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

7.5. Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

7.6. Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);

7.7. Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à



PREFEITURA DE BEBERIBE



CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

7.8. A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;

7.9. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;

7.10. Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

7.11. A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

8.1. A obra será acompanhada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) da CONTRATADA, cujas responsabilidades englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a CONTRATADA e o contratante durante a execução do Contrato e a integração de todos os serviços;

8.2. O Responsável Técnico deverá ser obrigatoriamente o profissional que efetivamente irá assumir a execução dos serviços de sua área de atuação e deverá participar da execução dos serviços até a conclusão final do Contrato;

8.3. Caso o Responsável Técnico, no decorrer da execução dos serviços, se tornar impedido de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, caso se mostrar inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela FISCALIZAÇÃO, dentre outros, deverá ser substituído pela CONTRATADA, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela contratante;

8.4. Somente será admitida a substituição do Responsável Técnico cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para a classificação da CONTRATADA no processo licitatório por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica, devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante;

8.5. Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar a contratante a baixa da ART do Responsável Técnico que será substituído, bem como a entrega da ART de substituição do profissional responsável pelas atividades;

8.6. O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá acompanhar o serviço durante toda a execução do Contrato, devendo gerenciar todo o serviço e zelar pela segurança dos operários e dos usuários da edificação.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.



PREFEITURA DE BEBERIBE



9.1. Em até 10 dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a execução da obra, que será objeto de análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser modificado para atender às necessidades da contratante. Nesta fase será considerada, também, a adequação entre as parcelas financeiras pretendidas e a disponibilidade orçamentária. Caso a contratante entenda haver desequilíbrio, o cronograma poderá ser alterado;

9.2. O cronograma físico-financeiro passará a ser parte integrante do Contrato;

9.3. A CONTRATADA deverá conduzir a obra contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrendo qualquer atraso nas etapas de serviços programados, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento na equipe de operários no canteiro de obras, e/ou aumento de horários (turnos) de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus das despesas adicionais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DIÁRIO DE OBRA.

10.1. A CONTRATADA providenciará e manterá um livro denominado "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro;

10.2. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 2 (duas) vias;

10.3. A FISCALIZAÇÃO anotará no Diário de Obra todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.4. Caberá ao Responsável Técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário, dando ciência imediata à FISCALIZAÇÃO que destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via deverá ficar no próprio diário e será entregue à FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA, dentre outras obrigações constantes do Anexo I (Projeto Básico) do Edital da Tomada de Preços nº _____, cabe as seguintes:

11.1. Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA-CE e seu respectivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;

11.2. Se fazer representar por técnico especializado, em visita prévia aos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para realização dos mesmos, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação;

11.3. Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nomes e números das identidades dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;

11.4. Manter os funcionários devidamente identificados e trajados de forma condizente com o serviço a executar;

11.5. Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação e/ou qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, com a devida fundamentação, e submetidos à análise da Fiscalização;



PREFEITURA DE BEBERIBE



11.6. Obedecer as normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;

11.7. Responsabilizar-se totalmente pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo da CONTRATANTE;

11.8. Diligenciar para que seus funcionários trabalhem com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários, segundo as normas vigentes, bem como frente ao grau de nocividade química presente em alguns produtos a serem manipulados no canteiro, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o seu fornecimento. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento dos prazos originalmente pactuados no cronograma de execução;

11.8.1. Os equipamentos de proteção individual a serem exigidos durante toda a execução da obra, sem prejuízo de outros que porventura se façam necessários, são os seguintes:

- a) Uniformes;
- b) Botas;
- c) Luvas;
- d) Capacetes;
- e) Óculos;
- f) Protetor auricular; e,
- g) Máscara.

11.9. Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e dar pronto atendimento às suas reclamações;

11.10. Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE todas as intenções de substituição de materiais e equipamentos especificados por outros ditos equivalentes, podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente que tenha sido utilizado e/ou instalado sem aprovação prévia, incluindo-se o refazimento de serviços cujo insumo principal utilizado encontrar-se em idêntica situação;

11.11. Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado da execução dos serviços, observando o prazo determinado;

11.12. Substituir os materiais e corrigir os serviços executados não aceitos pela CONTRATANTE;

11.13. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

11.14. Proteger adequadamente todos os móveis e utensílios da CONTRATANTE que estiverem no local do serviço e/ou em seus acessos, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos no patrimônio público envolvido e/ou de terceiros;

11.15. Executar a obra de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com as especificações, normas pertinentes e demais disposições constantes do Edital de licitação;

11.16. Fornecer todos os materiais, novos e, de primeira qualidade, assim entendidos aqueles que garantam maior durabilidade, manutenibilidade e que possibilitem a competição no mercado, indispensáveis à boa execução da obra e que satisfaçam às normas pertinentes, especificações e instruções dos respectivos fabricantes;



PREFEITURA DE BEBERIBE



11.17. Fornecer, a suas expensas e sob sua responsabilidade, todo os materiais e equipamentos, bem como toda a mão-de-obra direta ou indireta a ser empregada na obra, devendo os serviços serem executados por profissionais idôneos, devidamente qualificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO;

11.18. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;

11.19. Assumir as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras;

11.20. Pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados e, na obra, as contribuições previdenciárias, do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;

11.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;

11.22. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante;

11.23. Permitir, à FISCALIZAÇÃO e àqueles a quem a contratante formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;

11.24. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, qualquer documento comprobatório de regularidade de execução da obra, bem como os relativos aos encargos com o pessoal empregado;

11.25. Acatar a determinação da FISCALIZAÇÃO, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com as especificações;

11.26. Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato;

11.27. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;

11.28. Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;

11.29. Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.



PREFEITURA DE BEBERIBE



O CONTRATANTE obriga-se a:

- 12.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.
- 12.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- 12.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações e das pessoas.
- 12.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 12.6. Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.
- 12.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.
- 12.8. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.
- 12.9. Aplicar as penalidades previstas no presente Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA** não cumprir com o compromisso assumido, mantido as situações normais, arcando a **CONTRATADA** com quaisquer prejuízos que tal ato possa acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA.

- 13.1. O recebimento da obra obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a e b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- 13.2. Concluída a obra, a CONTRATADA notificará o contratante por meio de Ofício entregue à FISCALIZAÇÃO;
- 13.3. Recebida a notificação da conclusão da obra, o contratante procederá ao Recebimento de Obra;
- 13.4. O prazo de Recebimento Provisório da obra será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da CONTRATADA;
- 13.5. Em seguida, a contratante realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua consequente aceitação;
- 13.6. Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término;
- 13.7. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do Contrato, a contratante receberá definitivamente a obra, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente;



13.8. O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

14.1. As medições serão realizadas **mensalmente**, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período;

14.2. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

14.3. Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA;

14.4. As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraindo-se o seu valor da composição de custos unitários;

14.5. Na conclusão da obra, e por ocasião de seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO poderá reter um percentual de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato e/ou de seus serviços, que somente será(ão) medido(s) e pago(s) após a realização de verificações, ensaios e/ou testes que indiquem o perfeito funcionamento do(s) serviço(s) em questão;

14.6. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

14.7. Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que a contratante possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES.

16.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na lei nº 8.666/1993:

- I - Advertência;
- II - Multa de:



PREFEITURA DE BEBERIBE



a) Até 0,33% ao dia sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;

b) até 10,0 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias ou não assinatura do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

16.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

16.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

16.7. O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A inexecução deste Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93, é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as conseqüências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

17.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do presente Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

17.3. No procedimento que visa à rescisão do presente Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATADA adotar motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto contratual até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA DE BEBERIBE



19.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado na imprensa oficial, na forma de extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Beberibe/CE, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____